



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

# **EDITAL**

TOMADA DE PREÇOS – nº 011/2013

O Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **JUAREZ TÁVORA**, constituída pela Portaria Nº 43/2013 de 03 de janeiro de 2013, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço por item, em reunião que se realizará às 11:00 horas do dia 01 de Agosto de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, localizada na Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB - CEP – 58387-000, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos:

**a) Anexo I – Planilha de Especificação**

**b) Anexo II – Minuta do Contrato**

**c) Anexo III – Modelo de declarações**

**d) Anexo IV – Modelo de proposta de preço**

**d) Anexo V – Modelo de Atendimento aos requisitos de Habilitação**

## **1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, lei 123/2006 e anexos I, II, III, IV e V do presente Edital.

## **2. DO OBJETO**

2.1 O objeto desta Licitação é **Aquisição de Materiais Médicos, Laboratoriais e Odontológicos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde municipais**, cujos quantitativos segue especificado no anexo I.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.

3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos à Comissão Permanente de Licitação.

3.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular diretor ou sócio-gerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.

3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2 e 3.3 acima.

3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.

3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de um licitante.

3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.

3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**CNPJ: 08.919.490/0001-36**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS – nº 011/2013**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**  
**DATA E HORA DA ABERTURA: 01/08/2013 às 11:00 horas.**

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**CNPJ: 08.919.490/0001-36**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS – nº 011/2013**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS PROPOSTA)**  
**DATA E HORA DA ABERTURA: 01/08/2013, às 11:00 horas.**

#### **4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderá(ão) participar do certame, pessoas jurídica do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem todos os requisitos de cadastro e demais requisitos constantes neste ato convocatório.

4.2 Micro Empresa e empresa de pequeno porte-EPP, em cumprimento a Lei n.º 123/2006.

4.3 Sejam empresas brasileiras legalmente constituídas.

**4.4 - Não será aceita a participação de interessados nesta Licitação, quando:**

---

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB**  
**CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

- 4.4.1 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas.
- 4.4.2 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculados, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.
- 4.4.3 Em processo de falência ou concordata.
- 4.4.4 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.
- 4.4.5 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 4.4.6 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos de habilitação constante neste edital:

## **5. DO CADASTRAMENTO**

5.1 participarão do certame empresas cadastradas nesta prefeitura municipal ou que atenderem os requisitos para o cadastramento até o dia 29 de Julho de 2013 até as 12:00 horas.

5.2 Para efeito do cadastramento, as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório ou por membro da comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos: **Contrato social da empresa com seu último Termo Aditivo ou Declaração de Firma Individual, Cartão de CNPJ, certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do INSS, FGTS, Receita Federal, (Dívida Ativa da União e das Fazendas do Estado e do Município).**

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá ser entregue mediante protocolo, na sede da prefeitura, até o dia 01 de Agosto de 2013 até às 11:00hs. Contendo os documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas, sendo a última assinada por quem de direito, (esta condição deverá ser comprovada posteriormente, mediante cópia autenticada do Contrato Social e alterações, ou procuração, se for o caso)

### **6.2 – HABILITAÇÃO JURIDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, **estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **6.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

6.3.1 Serão habilitadas as licitantes que estejam regularmente cadastradas que estejam com sua documentação obrigatória atualizada na forma do art. 27 da Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ emitida em até 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes;**

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual (Se Houver)**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

d) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Dívida Ativa da sede da licitante** ou outra prova equivalente, na forma da lei.

e) Certidão de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social (INSS)**,

f) Certidão de regularidade de débito para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**

g) Certidão de regularidade de débitos **Conjunta de Tributos Federais (Conjunta)**;

h) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** e Dívida Ativa da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

i) prova de Regularidade através da apresentação de **certidão negativa da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho conforme dispõe o art. 3º da Lei 12.440/2012.

**6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** A documentação relativa à habilitação econômico-financeira será constituída por:

6.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo **30 (trinta) dias** antes, contados da data da sua apresentação;

**6.4.2 Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e inciso III do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93, de 1% (Um por cento) do valor estimado do objeto de contratação.**

6.4.3 Será considerado como garantia, previsto no subitem 6.4.2;

I – caução em dinheiro ou títulos da dívida pública



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

II – seguro-garantia

III – Fiança bancária

**6.4.4 Quando a garantia for realizada através de títulos da dívida pública o mesmo só será válido se forem escriturais, registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN conforme dita a Lei nº 10.179, de 06/02/2005, e o Decreto nº 3.859, de 04.07.2005, com cotação na bolsa de valores e ainda deverá vir acompanhado de prova de autenticidade, correção monetária e de propriedade;**

6.4.5 No caso de caução da garantia em dinheiro, deverá ser efetuada através de depósito em conta específica da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA cedida Pela secretaria de finanças do Município ou através da Comissão de Licitação.

**Parágrafo Único:** o Comprovante de garantia deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

6.4.6 Apresentação do Balanço Patrimonial já exigível, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando forem encerrados há mais de 03 (três) meses da data marcada para apresentação e abertura dos envelopes, na forma do Art. 31, Inciso I, Lei Federal no 8.666/93.

6.4.7 Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), dos índices contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do balanço patrimonial apresentado.

**Índice de liquidez Geral  $\frac{AC+ARLP}{PC+ELP}$  igual ou superior a 1,0**

**Índice de Solvência Geral  $\frac{AT}{PC+ELP}$  Igual ou superior a 1,0**

**Índice de Endividamento  $\frac{PC+ELP}{AT}$  Igual ou inferior a 0,80**

**Onde: AC = Ativo Circulante**  
**ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo**  
**AT = Ativo Total**  
**PC = Passivo Circulante**  
**ELP = Exigível a Longo Prazo**

6.4.8. A licitante com início de suas atividades no exercício corrente, que ainda não tenha Balanço e DRE, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência maior ou igual a um (> ou = a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

**Ativo Total**  
**S = -----**  
**Passivo Exigível Total**

---



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

## **7 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

7.1.1. Declaração, conforme modelo constante do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa.

7.1.2. Certidão **expedida pela Junta Comercial, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou Declaração firmada pelo contador de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso pretenda se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

7.1.3 Licença da vigilância sanitária (Municipal ou Estadual) do estabelecimento comercial, compatíveis com o que se propõe a fornecer dentro do prazo de validade, (ANGEVISA).

7.1.4 Pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove a empresa já ter contratado com órgão (s) público (s) ou privado (s) com especificações e quantidades compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado e rubricado e reconhecido firma em cartório por pessoa competente.

7.1.5 Autorização emitida pelo Ministério da Saúde para Comercialização do objeto desta licitação

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇO**

8.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá ser entregue até o dia 01 de Agosto de 2013, até as 11:00 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas:

- a) razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta-corrente que a licitante pretende receber o pagamento;
- b) especificação detalhada dos medicamentos e de suas respectivas **marcas, fabricante e procedência** preços unitário e global, que deverá atender à totalidade dos itens descritos no Anexo I deste instrumento;
- c) preço total, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado do licitante;
- d) carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta.

8.2 O prazo da disponibilidade de entrega; objeto desta licitação será imediatamente após a assinatura do contrato.

8.3 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.

8.4 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

8.5 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital, expressa em moeda nacional, em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os materiais, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

## **9. DO JULGAMENTO**

9.1 O julgamento e a classificação do licitante compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço **por item**, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciada do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.

9.2 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93 salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.

9.3 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.

9.4 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, e depois de obedecidos, o disposto no §2º do art. 3º desta lei a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.

9.5 No caso de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

9.6 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.7 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

9.8 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;

II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

9.9 Será considerado preço excessivo o que apresentar proposta com valor unitário e global superior ao valor constante na planilha orçamentária e inexequível nos termos do art. 48 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

10.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação, caberá recurso, nos termos do art. 109, da Lei n.º. 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.

10.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente ser redigidos, assinado pelo representante legal e entregues a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e e-mail.

10.3. A impugnação ao edital dar-se-á nos termos do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

#### **11. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO**

11.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, bem como a apresentação da documentação inerente, e o parecer do funcionário responsável pela fiscalização, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal mensalmente em até 12 dias do término de cada mês.

#### **12. DOS REAJUSTES**

12.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixo e irremovíveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

12.1.1 Fica fixado o prazo de até 10 (dez) dias anterior ao pagamento, para o proponente apresentar junto ao Setor de licitação – dirigido ao Presidente da Comissão Permanente, o requerimento, demonstrativo e comprovação de tal reajuste.

#### **13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **14. DAS PENALIDADES**

14.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças da prefeitura, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

a) de 1,0% (um por cento) do valor dos medicamentos não entregues, previstos neste Edital e no Contrato;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

b) de 2% (dois por cento) do valor dos materiais por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

## **15. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

15.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

15.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.

15.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.

15.4 Para dirimir na esfera judicial; as questões oriundas da presente Tomada de preço; será competente o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**.

15.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante, recebimento e/ou abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

15.6 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópias desta Tomada de preço e anexos serão fornecidas mediante recibo e/ou protocolo, nos horários de 8:00 às 13:00hs na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA.

15.7 A despesa decorrente para a execução do objeto desta licitação, correrá por conta da dotação orçamentária onerando nas dotações de Elemento de Despesas: **02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 301.1006.2019 – Desenvolver as atividades do Programa Saúde Bucal - 301.1006.2021 – Manutenção das Atividades de Outros Programas do SUS - 3390.30.00-Outros Materiais de Consumo – 44.90.52.00 Equipamentos e matérias permanente.**

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pelo Prefeito do Município de JUAREZ TÁVORA.

JUAREZ TÁVORA, 10 de Julho de 2013.

**ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO**  
**Presidente da CPL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS

LOTE I - MATERIAL MÉDICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁLCOOL ETILICO 70% ANTI-SEPTICO	30	LT	7,00	210,00
2	ESPARADRAPO10X45	40	UND	10,50	420,00
3	PINÇA DISSECÇÃO	10	UND	22,00	220,00
4	SERINGA DESC 01 ML	300	UND	0,35	105,00
5	SERINGA DESC 03 ML	400	UND	0,35	140,00
6	SERINGA DESC 05 ML	500	UND	0,35	175,00
7	SERINGA DESC 20 ML	400	UND	0,80	320,00
8	SONDA URETRAL10	800	UND	0,60	480,00
9	SONDA URETRAL 12	1000	UND	0,65	650,00
10	CAIXA TÉRMICA (SALA DE VACINA)	3	UND	200,00	600,00
11	CAIXAS P/ PERFURO CORTANTES	10	UND	2,80	28,00
12	LENÇÓIS DESCARTÁVEIS	10	RL	15,00	150,00
13	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	20	RL	210,00	4.200,00
14	SACO DE PLÁSTICO TIPO DIN DIN	300	UND	0,10	30,00
15	MASCARAS P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO E INFANTIL	3	UND	14,00	42,00
16	TENSIOMETRO, COM ESTETOSCÓPIO E BRACELETE - BULBO DE LÁTEX - LIGAÇÃO P/ ENCAIXE P/ TUBO NA PARTE SUPERIOR DO INDICADOR + ESTOJO	5	UND	130,00	650,00
17	TENSIOMETRO INFANTIL, COM ESTETOSCÓPIO E BRACELETE - BULBO DE LÁTEX - LIGAÇÃO P/ ENCAIXE P/ TUBO NA PARTE SUPERIOR DO INDICADOR + ESTOJO	3	UND	100,00	300,00
18	OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM LÂMPADA, CABO ANTIDERRAPANTE, ESTOJO, ACOMPANHA ESPÉCULOS	5	UND	270,00	1.350,00
19	NEBULIZADOR/INALADOR PORTÁTIL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ACOMPANHA CONJUNTO DE ACESSORIOS COMPLETO PARA INALAÇÃO	4	UND	170,00	680,00
20	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, FORMATO TIPO ESPÁTULA	15	PCT	4,50	67,50
21	SCALP N° 23	400	UND	0,35	140,00
22	SCALP N° 25	400	UND	0,35	140,00
23	SCALP N° 27	400	UND	0,35	140,00

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB**  
**CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

24	AGULHA 25X6	10	CX	25,00	250,00
25	AGULHA 20X5,5	10	CX	25,00	250,00
26	ÁLCOOL GEL 1 LITRO	10	LT	12,00	120,00
27	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR ROLO	25	UND	12,00	300,00
28	ATADURA DE CREPON DE 10 CM	300	UND	1,20	360,00
29	ATADURA DE CREPON DE 15 CM	200	UND	1,50	300,00
30	ATADURA DE CREPON DE 30 CM	500	UND	3,30	1.650,00
31	AVENTAL DESCARTÁVEL	30	UND	30,00	900,00
32	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA	5	UND	7,00	35,00
33	CAMPO OPERATORIO NÃO ESTÉRIL	5	UND	70,00	350,00
34	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO TÓPICO	10	UND	18,00	180,00
35	COLETOR UNIVERSAL	1500	UND	0,50	750,00
36	GASE EM ROLO	50	UND	42,00	2.100,00
37	COMPRESSA DE GASE ESTÉRIL PCT C/ 10UND	40	UND	0,60	24,00
38	EQUIPO PARA SORO	500	UND	1,50	750,00
39	ESCOVINHA P/ CITOLOGICO ESTÉRIL	800	UND	0,40	320,00
40	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5	500	UND	10,00	5.000,00
41	ESPÁTULA DE AYRES	800	UND	6,50	5.200,00
42	ESPECULO VAGINAL TAM P	500	UND	1,20	600,00
43	ESPECULO VAGINAL TAM M	200	UND	1,80	360,00
44	FIO CATGUT SIMPLES 0/1/2/3	100	UND	2,70	270,00
45	FIO CATGUT CROMADO 0/1/2/3/4/5	100	UND	2,90	290,00
46	FIO CATGUT SIMPLES 1/2/3/4/5	100	UND	2,70	270,00
47	FIO NYLON 1/2/3/4/5	100	UND	1,50	150,00
48	FITA ADESIVA HOSPITALAR	50	UND	4,00	200,00
49	FITA MICROPORE 25X10	50	UND	3,50	175,00
50	FITA MICROPORE 50X10	50	UND	6,50	325,00
51	FITA PARA AUTO CLAVE	50	UND	6,00	300,00
52	FITA PARA GLICEMIA	50	CX	60,00	3.000,00
53	APARELHO PARA GLICEMIA	10	UND	65,00	650,00
54	FIXADOR PARA CITOLOGICO	25	UND	7,00	175,00
55	GEL PARA ELETROCARDIOGRAFO	10	UND	38,00	380,00
56	LAMINA DE BISTURI Nº15	5	CX	30,00	150,00
57	LAMINA DE BISTURI Nº.0	5	CX	30,00	150,00
58	LAMINA DE BISTURI Nº23	5	CX	30,00	150,00
59	LAMINA DE BISTURI Nº24	5	CX	30,00	150,00
60	LAMINA FOSCA	15	CX	12,00	180,00
61	LANCETA P/ PUNÇÃO MANUAL	15	CX	10,00	150,00
62	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL 50X50	10	RL	10,00	100,00
63	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL 70X50	10	RL	13,00	130,00
64	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS EST. N º7,5	100	UND	2,30	230,00
65	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS EST. N º8	100	UND	2,40	240,00
66	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM P	100	CX	22,00	2.200,00
67	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M	50	CX	22,00	1.100,00
68	MASCARA CIRÚRGICAS C/ ELÁSTICO	15	CX	10,00	150,00

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB**  
**CEP - 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

69	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTER.	30	RL	98,00	2.940,00
70	PVPI TÓPICO	20	LT	22,00	440,00
71	SCALP Nº 19	100	UND	0,35	35,00
72	SERINGA PARA INSULINA	300	UND	0,35	105,00
73	SORO FISIOLÓGICO INTRA VENAL 500 ML	500	UND	3,80	1.900,00
74	SORO GLICOSADO 500 ML	500	UND	3,80	1.900,00
75	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	500	UND	4,00	2.000,00
76	TOUCA DESCARATVEL C/ 100 UND	15	CX	12,00	180,00
77	PINÇA ANATÔMICA	10	UND	22,00	220,00
78	PINÇA DENTE DE RATO	10	UND	7,00	70,00
79	TESOURA RETA PEQUENA	10	UND	20,00	200,00
80	TESOURA PONTA ROMBUDA	10	UND	18,00	180,00
81	PAPELTOALHA	15	PCT	12,00	180,00
82	MONONYLON 2.0	5	CX	45,00	225,00
83	MONONYLON 5.0	5	CX	45,00	225,00
84	DIMETICONA GOTAS	1200	UND	1,20	1.440,00
<b>VALOR TOTAL LOTE I</b>					<b>54.541,50</b>

<b>LOTE II - MATERIAL LABORATORIAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	Ácido Úrico 2x100	KIT	7	87,00	609,00
2	Algodão	PCT	120	14,99	1.798,80
3	Álcool 70%	GL	20	27,99	559,80
4	Aslo	KIT	4	113,77	455,08
5	Bilirrubina Calibração 10-60 teste	KIT	3	35,48	106,44
6	Coletor Perfuro cortantes	UND	12	3,99	47,88
7	Colesterol Total	CX	36	81,25	2.925,00
8	Colesterol HDL	CX	4	230,55	922,20
9	Colesterol LDT	Cx	4	283,20	1.132,80
10	Cx porta lâmina p/ 500 lâminas	Und	1	9,99	9,99
11	Creatinina enzimática	Cx	4	64,70	258,80
12	Coletor Universal	cx	2000	0,29	580,00
13	EDTA 5% anticoagulante 100 ml	Cx	4	35,55	142,20
14	Fator ematoide	Cx	4	71,20	284,80
15	Adesivo Master boner	Cx	10	29,99	299,90
16	Fita Adesiva	Und	18	3,29	59,22
17	Gases	RI	8	44,99	359,92
18	Glicose bioliquid 4x250ml	Cx	4	71,89	287,56
19	HCG strip test plus 50 ts	Cx	8	59,99	479,92
20	Luvas de procedimento M cx c/12	Cx	16	21,00	336,00
21	Laminulas para microscópio	Cx	10	5,99	59,90
22	Micropipeta Automática 1000ml	Und	4	64,99	259,96
23	Micropipeta Automática 2000ml	Und	4	64,99	259,96
24	PCR	Cx	4	93,70	374,80

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB**  
**CEP - 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

25	Panótico p/coloração 3x500	Kit	4	59,99	239,96
26	Ponteira Azul Universal cx c/1000	Cx	4	17,99	71,96
27	Ponteira Amarela Universal cx c/1000	CX	4	14,99	59,96
28	RPR Brás VDRL 5ml	CX	4	25,99	103,96
29	Soroanti A 10 ml	TB	4	25,99	103,96
30	Soroanti B 10 ml	TB	4	25,99	103,96
31	Soroanti D 10 ml	TB	4	45,99	183,96
32	Seringa 3 ml	UND	8000	0,29	2.320,00
33	Seringa 5 ml	UND	8000	0,34	2.720,00
34	Seringa 10 ml	UND	8000	0,54	4.320,00
35	Triglicerídeo 2x100 ml enzimático	CX	30	169,99	5.099,70
36	Tira para teste de Glicose	CX	40	79,90	3.196,00
37	Tubo capilar p/ micro nematocrito sem henarina	TB	16	9,99	159,84
38	Ureia enzimática color 5x50mg	CX	8	109,00	872,00
39	Uri test 11 tiras	CX	8	83,15	665,20
<b>VALOR TOTAL LOTE II</b>					<b>32.830,39</b>

<b>LOTE III - MATERIAL ODONTOLÓGICO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	AGENTE DE UNIÃO, RESINA COMPOSTA, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS HÍBRIDAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COMPONENTES BASE, CATALISADOR	8	UND	29,90	239,20
2	Água Destilada	5	LT	6,00	30,00
3	Água Oxigena	3	LT	7,00	21,00
4	Agulhas Descartáveis Gengival Curta	12	CX	19,20	230,40
5	Álcool 70%	20	LT	7,00	140,00
6	Algodão em Rolinhos	20	PCT	2,20	44,00
7	Algodão em rolos	3	PCT	11,00	33,00
8	Alveolitina	6	UND	24,00	144,00
9	Anestésico Citocaína (CITANEST 3%)	25	CX	36,00	900,00
10	Anestésico Local s/v (MEPISIV 3%)	10	CX	49,00	490,00
11	ÁCIDO EM GEL A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO - ADEQUADO PARA ATAQUE ÁCIDO TOTAL, TIPO VISCOSO, COLORAÇÃO AZUL P/ FÁCIL APLICAÇÃO	6	UND	5,00	30,00
12	Bisturin <sup>o</sup> 15	6	UND	11,00	66,00
13	Broca Cilíndrica 1090	12	UND	3,00	36,00
14	Broca Cilíndrica 1091	12	UND	3,00	36,00
15	Broca Cilíndrica 1092	12	UND	3,00	36,00
16	Broca Cilíndrica 1093	12	UND	3,00	36,00
17	Broca cone invertida 1031	12	UND	3,00	36,00
18	Broca cone invertida 1032	12	UND	3,00	36,00
19	Broca cone invertida 1033	12	UND	3,00	36,00
20	Broca cone invertida 1034	12	UND	3,00	36,00

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB**  
**CEP - 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

21	Broca Esférica 1011	12	UND	3,00	36,00
22	Broca Esférica 1012	12	UND	3,00	36,00
23	Broca Esférica 1013	12	UND	3,00	36,00
24	Broca Esférica 1014	12	UND	3,00	36,00
25	Broca 3195	3	UND	3,00	9,00
26	BROCA SHOFU - PEDRA DESGASTE DE RESINA BRANCA - TIPO PERA	6	UND	9,00	54,00
27	Carbônio (PAPEL)	6	UND	2,00	12,00
28	Cariostático (CARIESTOP)	3	UND	23,00	69,00
29	Cimento Cirúrgico líquido 10%	6	UND	24,00	144,00
30	Cimento Cirúrgico 50%	6	UND	24,00	144,00
31	Cimento ionômero de vidro pó	6	UND	31,20	187,20
32	Cimento inómero de vidro líquido	6	UND	31,90	191,40
33	Escova Robinson	12	UND	1,80	21,60
34	Eugenol	6	UND	10,00	60,00
35	Evidenciador de Placa	9	UND	9,60	86,40
36	Fibrinol (espoja)	10	UND	27,60	276,00
37	Fio Dental 100M	6	UND	3,00	18,00
38	Fio Sutura com Agulha nº3.0	6	UND	31,20	187,20
39	Fita Crepe Antoclone	70	UND	7,00	490,00
40	Fita Matriz 0 5 mm AÇO	6	UND	2,40	14,40
41	Fita Matriz 0 7 mm AÇO	6	UND	2,40	14,40
42	FLÚOR - PRODUTO SEMI-SÓLIDO - TIPO GEL PARA REMINERALIZAÇÃO DOS FILAMENTOS DO ESMALTE DENTÁRIO - SABORES	5	UND	3,90	19,50
43	Formocrezol	6	UND	8,40	50,40
44	Germekil GERMI - RIO 1LT	6	UND	12,00	72,00
45	Gorro (TOUCA SANFONADA C/100 unid )	100	UND	12,00	1.200,00
46	Hemostático (hemoliq)	9	UND	17,00	153,00
47	Hidro C (docal) liner kit	9	UND	29,50	265,50
48	Hidrózido de Cálcio pó	6	UND	7,00	42,00
49	Bisnaga de resina nº (refil) Fill Magic A1, A2, A3, B1, B2, B3	36	UND	24,00	864,00
50	Lâmina de bisturi nº 12 e nº 15 cada	6	UND	30,00	180,00
51	Limalha de Prata	18	UND	84,00	1.512,00
52	Lixa para Acabamento Aço (Tira aço lixa)	6	UND	7,20	43,20
53	Lixa para Acab. e Polimento (Tira aço	6	CX	9,60	57,60
54	Luva Tamanho 7.0	40	CX	1,50	60,00
55	Máscara cx d 50 unid	50	CX	8,00	400,00
56	MERCÚRIO INCOLOR, ANTISSÉPTICO TÓPICO - ASPECTO FÍSICO METAL LÍQUIDO, PESADO, FÓRMULA QUÍMICA HG - 45ML	8	PCT	179,00	1.432,00
57	Óleo p/Caneta de alta rotação	6	UND	11,90	71,40
58	Paramonoclorofenol (Paramono)	3	UND	10,00	30,00
59	Pedra Pomes	4	UND	3,00	12,00
60	Pincel Microbeush	9	UND	14,00	126,00

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB**  
**CEP - 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

61	Removedor de Manchas	6	UND	14,40	86,40
62	Taça de Borracha	36	UND	1,20	43,20
63	VERNIZ DENTÁRIO, TIPO COM FLUOR, APLICAÇÃO REVESTIMENTO PROTETOR DENTES	6	UND	24,00	144,00
<b>VALOR TOTAL LOTE III</b>					<b>11.642,40</b>
<b>VALOR TOTAL LICITAÇÃO (LOTES I + II + III)</b>					<b>99.014,29</b>

LOCAL DE ENTREGA: UNIDADES DE SAÚDES MUNICIPAIS

PRAZO DE ENTREGA: 48 HORAS APÓS SOLICITADO

PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA

JUAREZ TÁVORA, PB - 10 DE JULHO DE 2013

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo

Presidente da CPL





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2013.**

**TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, A EMPRESA: \*\*\*\*\* , TENDO POR OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS.**

**PARTES CONTRATANTES**

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: \*\*\*\*\* , com sede na Rua \*\*\*\*\* , neste ato representado por: \*\*\*\*\* , CPF: \*\*\*\*\* .

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado ao parecer técnico da TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1 O CONTRATADO se obriga a fornecer os materiais conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Vlr. Unit.	Vlr. Total

**CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA**

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até \*\*\*\*\* . O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

**CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.**

**CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA**

**4.1 Os materiais, deverão ser destinados a Manutenção das unidades de saúde municipais e deverão SER ENTREGUE NAS UNIDADES DE SAÚDE de acordo com a necessidade da Edilidade pelo Contratado, mediante requisição, contendo a especificação e a quantidade requisitada, só responsabilizando a Secretaria de saúde, pela mesma.**

**4.2. Entregar os Materiais em ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) horas após o recebimento da requisição.**

4.2.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, o Contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**4.2.1 – O CONTRATADO se responsabilizará pelas demais despesas como: transporte e outras mais atinentes.**

**4.2.2 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.**

**4.2.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.**

**4.2.4 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).**

**4.2. Cumprir com os requisitos de entrega constante na cláusula quarta deste ajuste.**

**4.3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**4.3.1- Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.**

**4.3.2 – Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos Combustíveis, dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.**

**CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO**

**5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:**

**O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), onerando nas dotações de: 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 301.1006.2019 – Desenvolver as atividades do Programa Saúde Bucal - 301.1006.2021 – Manutenção das Atividades de Outros Programas do SUS - 3390.30.00-Outros Materiais de Consumo - 44.90.52.00 Equipamentos e matérias**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

permanente.

**CLÁUSULA SEXTA DOS REAJUSTAMENTOS**

6.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixos e irrevogáveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, efetuará o pagamento diretamente ao Contratado ou Representante Legal, por meio de depósito na agência bancária identificada, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal, através da Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a entrega dos Materiais.

7.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES**

8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 Pelo atraso injustificado da entrega, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, aplicar o CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos Materiais não entregues.

8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer o CONTRATADO.

8.6 A aplicação da multa fica condicionada à defesa prévia do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

**CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 A rescisão Contratual poderá ser:

9.1.1 – Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.2.1 – A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO FORUM**

10.1 Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, \*\*\*\*\* de 2013.

Município: Juarez Távora  
MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS  
PREFEITA  
CONTRATANTE

\*\*\*\*\*

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

2.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

***ANEXO III – Modelo de Declarações***

(Papel timbrado da licitante)

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (LICITANTE) \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 011/2013 DECLARA  
expressamente que:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- c) Tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos
- d) Não possuir dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculados, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.
- e) Não estarem impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.
- f) Não ter sido declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

\_\_\_\_\_ (cidade e estado) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB**  
**CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação

***ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço***

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 011/2013

**PROPOSTA DE PREÇO**

\_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_, sediada \_\_\_\_\_ (*endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados*), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da TOMADA DE PREÇO 011/2013 apresenta Proposta de Preço para o fornecimento licitado, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição dos Produtos/marcas/fabricante/procedência	unidade	quantidade	Preço unitário	Preço total

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ DIAS (mínimo de 60 dias)

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_ dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

BANCO (Código): \_\_\_\_\_ AGÊNCIA (Código): \_\_\_\_\_ PRAÇA: \_\_\_\_\_

BANCO (Nome): \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (*cidade e estado*), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

---

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB**  
**CEP - 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

\*\* Este formulário deverá ser inserido no envelope de **Proposta de Preço**.

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**(Papel timbrado da licitante)**

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_(LICITANTE)\_\_\_\_\_, CNPJ ou CPF \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 011/2013, DECLARA expressamente que:

Tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de Preços e seus anexos inclusive aos requisitos de HABILITAÇÃO constante no edital.

\_\_\_\_\_(*cidade e estado*)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**  
**ANEXO I**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS

LOTE I - MATERIAL MÉDICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁLCOOL ETILICO 70% ANTI-SEPTICO	30	LT	7,00	210,00
2	ESPARADRAPO10X45	40	UND	10,50	420,00
3	PINÇA DISSECÇÃO	10	UND	22,00	220,00
4	SERINGA DESC 01 ML	300	UND	0,35	105,00
5	SERINGA DESC 03 ML	400	UND	0,35	140,00
6	SERINGA DESC 05 ML	500	UND	0,35	175,00
7	SERINGA DESC 20 ML	400	UND	0,80	320,00
8	SONDA URETRAL10	800	UND	0,60	480,00
9	SONDA URETRAL 12	1000	UND	0,65	650,00
10	CAIXA TÉRMICA (SALA DE VACINA)	3	UND	200,00	600,00
11	CAIXAS P/ PERFURO CORTANTES	10	UND	2,80	28,00
12	LENÇÓIS DESCARTÁVEIS	10	RL	15,00	150,00
13	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	20	RL	210,00	4.200,00
14	SACO DE PLÁSTICO TIPO DIN DIN	300	UND	0,10	30,00
15	MASCARAS P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO E INFANTIL	3	UND	14,00	42,00
16	TENSIOMETRO, COM ESTETOSCÓPIO E BRACELETE - BULBO DE LÁTEX - LIGAÇÃO P/ ENCAIXE P/ TUBO NA PARTE SUPERIOR DO INDICADOR + ESTOJO	5	UND	130,00	650,00
17	TENSIOMETRO INFANTIL, COM ESTETOSCÓPIO E BRACELETE - BULBO DE LÁTEX - LIGAÇÃO P/ ENCAIXE P/ TUBO NA PARTE SUPERIOR DO INDICADOR + ESTOJO	3	UND	100,00	300,00
18	OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM LÂMPADA, CABO ANTIDERRAPANTE, ESTOJO, ACOMPANHA ESPÉCULOS	5	UND	270,00	1.350,00
19	NEBULIZADOR/INALADOR PORTÁTIL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ACOMPANHA CONJUNTO DE ACESSORIOS COMPLETO PARA INALAÇÃO	4	UND	170,00	680,00
20	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, FORMATO TIPO ESPÁTULA	15	PCT	4,50	67,50
21	SCALP N° 23	400	UND	0,35	140,00
22	SCALP N° 25	400	UND	0,35	140,00
23	SCALP N° 27	400	UND	0,35	140,00
24	AGULHA 25X6	10	CX	25,00	250,00
25	AGULHA 20X5,5	10	CX	25,00	250,00
26	ÁLCOOL GEL 1 LITRO	10	LT	12,00	120,00
27	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR ROLO	25	UND	12,00	300,00
28	ATADURA DE CREPON DE 10 CM	300	UND	1,20	360,00



29	ATADURA DE CREPON DE 15 CM	200	UND	1,50	300,00
30	ATADURA DE CREPON DE 30 CM	500	UND	3,30	1.650,00
31	AVENTAL DESCARTÁVEL	30	UND	30,00	900,00
32	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA	5	UND	7,00	35,00
33	CAMPO OPERATORIO NAÕ ESTÉRIL	5	UND	70,00	350,00
34	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO TÓPICO	10	UND	18,00	180,00
35	COLETOR UNIVERSAL	1500	UND	0,50	750,00
36	GASE EM ROLO	50	UND	42,00	2.100,00
37	COMPRESSA DE GASE ESTÉRIL PCT C/ 10UND	40	UND	0,60	24,00
38	EQUIPO PARA SORO	500	UND	1,50	750,00
39	ESCOVINHA P/ CITOLOGICO ESTÉRIL	800	UND	0,40	320,00
40	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5	500	UND	10,00	5.000,00
41	ESPÁTULA DE AYRES	800	UND	6,50	5.200,00
42	ESPECULO VAGINAL TAM P	500	UND	1,20	600,00
43	ESPECULO VAGINAL TAM M	200	UND	1,80	360,00
44	FIO CATGUT SIMPLES 0/1/2/3	100	UND	2,70	270,00
45	FIO CATGUT CROMADO 0/1/2/3/4/5	100	UND	2,90	290,00
46	FIO CATGUT SIMPLES 1/2/3/4/5	100	UND	2,70	270,00
47	FIO NYLON 1/2/3/4/5	100	UND	1,50	150,00
48	FITA ADESIVA HOSPITALAR	50	UND	4,00	200,00
49	FITA MICROPORE 25X10	50	UND	3,50	175,00
50	FITA MICROPORE 50X10	50	UND	6,50	325,00
51	FITA PARA AUTO CLAVE	50	UND	6,00	300,00
52	FITA PARA GLICEMIA	50	CX	60,00	3.000,00
53	APARELHO PARA GLICEMIA	10	UND	65,00	650,00
54	FIXADOR PARA CITOLOGICO	25	UND	7,00	175,00
55	GEL PARA ELETROCARDIOGRAFO	10	UND	38,00	380,00
56	LAMINA DE BISTURI Nº15	5	CX	30,00	150,00
57	LAMINA DE BISTURI Nº.0	5	CX	30,00	150,00
58	LAMINA DE BISTURI Nº23	5	CX	30,00	150,00
59	LAMINA DE BISTURI Nº24	5	CX	30,00	150,00
60	LAMINA FOSCA	15	CX	12,00	180,00
61	LANCETA P/ PUNÇÃO MANUAL	15	CX	10,00	150,00
62	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL 50X50	10	RL	10,00	100,00
63	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL 70X50	10	RL	13,00	130,00
64	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS EST. N º7,5	100	UND	2,30	230,00
65	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS EST. N º8	100	UND	2,40	240,00
66	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM P	100	CX	22,00	2.200,00
67	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M	50	CX	22,00	1.100,00
68	MASCARA CIRÚRGICAS C/ ELÁSTICO	15	CX	10,00	150,00
69	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTER.	30	RL	98,00	2.940,00
70	PVPI TÓPICO	20	LT	22,00	440,00
71	SCALP Nº 19	100	UND	0,35	35,00
72	SERINGA PARA INSULINA	300	UND	0,35	105,00
73	SORO FISIOLÓGICO INTRA VENAL 500 ML	500	UND	3,80	1.900,00
74	SORO GLICOSADO 500 ML	500	UND	3,80	1.900,00
75	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	500	UND	4,00	2.000,00
76	TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100 UND	15	CX	12,00	180,00
77	PINÇA ANATÔMICA	10	UND	22,00	220,00
78	PINÇA DENTE DE RATO	10	UND	7,00	70,00
79	TESOURA RETA PEQUENA	10	UND	20,00	200,00
80	TESOURA PONTA ROMBUDA	10	UND	18,00	180,00
81	PAPELTOALHA	15	PCT	12,00	180,00
82	MONONYLON 2.0	5	CX	45,00	225,00
83	MONONYLON 5.0	5	CX	45,00	225,00
84	DIMETICONA GOTAS	1200	UND	1,20	1.440,00
<b>VALOR TOTAL LOTE I</b>					<b>54.541,50</b>

LOTE II - MATERIAL LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ácido Úrico 2x100	KIT	7	87,00	609,00
2	Algodão	PCT	120	14,99	1.798,80
3	Álcool 70%	GL	20	27,99	559,80
4	Aslo	KIT	4	113,77	455,08
5	Bilirrubina Calibração 10-60 teste	KIT	3	35,48	106,44
6	Coletor Perfuro cortantes	UND	12	3,99	47,88
7	Colesterol Total	CX	36	81,25	2.925,00
8	Colesterol HDL	CX	4	230,55	922,20
9	Colesterol LDT	Cx	4	283,20	1.132,80
10	Cx porta lâmina p/ 500 lâminas	Und	1	9,99	9,99
11	Creatinina enzimática	Cx	4	64,70	258,80
12	Coletor Universal	cx	2000	0,29	580,00
13	EDTA 5% anticoagulante 100 ml	Cx	4	35,55	142,20
14	Fator ematoide	Cx	4	71,20	284,80
15	Adesivo Master boner	Cx	10	29,99	299,90
16	Fita Adesiva	Und	18	3,29	59,22
17	Gases	RI	8	44,99	359,92
18	Glicose bioliquid 4x250ml	Cx	4	71,89	287,56
19	HCG strip test plus 50 ts	Cx	8	59,99	479,92
20	Luvas de procedimento M cx c/12	Cx	16	21,00	336,00
21	Laminulas para microscópio	Cx	10	5,99	59,90
22	Micropipeta Automática 1000ml	Und	4	64,99	259,96
23	Micropipeta Automática 2000ml	Und	4	64,99	259,96
24	PCR	Cx	4	93,70	374,80
25	Panótico p/coloração 3x500	Kit	4	59,99	239,96
26	Ponteira Azul Universal cx c/1000	Cx	4	17,99	71,96
27	Ponteira Amarela Universal cx c/1000	CX	4	14,99	59,96
28	RPR Brás VDRL 5ml	CX	4	25,99	103,96
29	Soroanti A 10 ml	TB	4	25,99	103,96
30	Soroanti B 10 ml	TB	4	25,99	103,96
31	Soroanti D 10 ml	TB	4	45,99	183,96
32	Seringa 3 ml	UND	8000	0,29	2.320,00
33	Seringa 5 ml	UND	8000	0,34	2.720,00
34	Seringa 10 ml	UND	8000	0,54	4.320,00
35	Triglicerídeo 2x100 ml enzimático	CX	30	169,99	5.099,70
36	Tira para teste de Glicose	CX	40	79,90	3.196,00
37	Tubo capilar p/ micro nematocrito sem henarina	TB	16	9,99	159,84
38	Ureia enzimática color 5x50mg	CX	8	109,00	872,00
39	Uri test 11 tiras	CX	8	83,15	665,20
<b>VALOR TOTAL LOTE II</b>					<b>32.830,39</b>

LOTE III - MATERIAL ODONTOLÓGICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGENTE DE UNIÃO, RESINA COMPOSTA, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS HÍBRIDAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COMPONENTES BASE, CATALISADOR	8	UND	29,90	239,20
2	Água Destilada	5	LT	6,00	30,00
3	Água Oxigena	3	LT	7,00	21,00
4	Agulhas Descartáveis Gengival Curta	12	CX	19,20	230,40
5	Álcool 70%	20	LT	7,00	140,00
6	Algodão em Rolinhos	20	PCT	2,20	44,00
7	Algodão em rolos	3	PCT	11,00	33,00
8	Alveolitina	6	UND	24,00	144,00

9	Anestésico Citocaína (CITANEST 3%)	25	CX	36,00	900,00
10	Anestésico Local s/v (MEPISIV 3%)	10	CX	49,00	490,00
11	ÁCIDO EM GEL A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO - ADEQUADO PARA ATAQUE ÁCIDO TOTAL, TIPO VISCOSO, COLORAÇÃO AZUL P/ FÁCIL APLICAÇÃO	6	UND	5,00	30,00
12	Bisturin <sup>0</sup> 15	6	UND	11,00	66,00
13	Broca Cilíndrica 1090	12	UND	3,00	36,00
14	Broca Cilíndrica 1091	12	UND	3,00	36,00
15	Broca Cilíndrica 1092	12	UND	3,00	36,00
16	Broca Cilíndrica 1093	12	UND	3,00	36,00
17	Broca cone invertida 1031	12	UND	3,00	36,00
18	Broca cone invertida 1032	12	UND	3,00	36,00
19	Broca cone invertida 1033	12	UND	3,00	36,00
20	Broca cone invertida 1034	12	UND	3,00	36,00
21	Broca Esférica 1011	12	UND	3,00	36,00
22	Broca Esférica 1012	12	UND	3,00	36,00
23	Broca Esférica 1013	12	UND	3,00	36,00
24	Broca Esférica 1014	12	UND	3,00	36,00
25	Broca 3195	3	UND	3,00	9,00
26	BROCA SHOFU - PEDRA DESGASTE DE RESINA BRANCA - TIPO PERA	6	UND	9,00	54,00
27	Carbono (PAPEL)	6	UND	2,00	12,00
28	Cariostático (CARIESTOP)	3	UND	23,00	69,00
29	Cimento Cirúrgico líquido 10%	6	UND	24,00	144,00
30	Cimento Cirúrgico 50%	6	UND	24,00	144,00
31	Cimento ionômero de vidro pó	6	UND	31,20	187,20
32	Cimento inohero de vidro liquido	6	UND	31,90	191,40
33	Escova Robinson	12	UND	1,80	21,60
34	Eugenol	6	UND	10,00	60,00
35	Evidenciador de Placa	9	UND	9,60	86,40
36	Fibrinol (espoja)	10	UND	27,60	276,00
37	Fio Dental 100M	6	UND	3,00	18,00
38	Fio Sutura com Agulha n°3.0	6	UND	31,20	187,20
39	Fita Crepe Antoclone	70	UND	7,00	490,00
40	Fita Matriz 0 5 mm AÇO	6	UND	2,40	14,40
41	Fita Matriz 0 7 mm AÇO	6	UND	2,40	14,40
42	FLUOR - PRODUTO SEMI-SÓLIDO - TIPO GEL PARA REMINERALIZAÇÃO DOS FILAMENTOS DO ESMALTE DENTÁRIO - SABORES	5	UND	3,90	19,50
43	Formocrezol	6	UND	8,40	50,40
44	Germekil GERMI - RIO 1LT	6	UND	12,00	72,00
45	Gorro (TOUCA SANFONADA C/100 unid )	100	UND	12,00	1.200,00
46	Hemostático (hemoliq)	9	UND	17,00	153,00
47	Hidro C (docal) liner kit	9	UND	29,50	265,50
48	Hidrózido de Cálcio pó	6	UND	7,00	42,00
49	Bisnaga de resina n° (refil) Fill Magic A1, A2, A3, B1, B2, B3	36	UND	24,00	864,00
50	Lâmina de bisturi n° 12 e n° 15 cada	6	UND	30,00	180,00
51	Limalha de Prata	18	UND	84,00	1.512,00
52	Lixa para Acabamento Aço (Tira aço lixa)	6	UND	7,20	43,20
53	Lixa para Acab. e Polimento (Tira aço	6	CX	9,60	57,60
54	Luva Tamanho 7.0	40	CX	1,50	60,00
55	Máscara cx d 50 unid	50	CX	8,00	400,00
56	MERCÚRIO INCOLOR, ANTISSÉPTICO TÓPICO - ASPECTO FÍSICO METAL LÍQUIDO, PESADO, FÓRMULA QUÍMICA HG - 45ML	8	PCT	179,00	1.432,00
57	Óleo p/Caneta de alta rotação	6	UND	11,90	71,40
58	Paramonoclorofenol (Paramono)	3	UND	10,00	30,00
59	Pedra Pomes	4	UND	3,00	12,00

60	Pincel Microbeush	9	UND	14,00	126,00
61	Removedor de Manchas	6	UND	14,40	86,40
62	Taça de Borracha	36	UND	1,20	43,20
63	VERNIZ DENTÁRIO, TIPO COM FLUOR, APLICAÇÃO REVESTIMENTO PROTETOR DENTES	6	UND	24,00	144,00
<b>VALOR TOTAL LOTE III</b>					<b>11.642,40</b>

<b>VALOR TOTAL LICITAÇÃO (LOTES I + II + III)</b>					<b>99.014,29</b>
---	--	--	--	--	------------------

LOCAL DE ENTREGA: UNIDADES DE SAÚDES MUNICIPAIS

PRAZO DE ENTREGA: 48 HORAS APÓS SOLICITADO

PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA

JUAREZ TÁVORA, PB - 10 DE JULHO DE 2013

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo  
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MINUTA DO CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2013.

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TAVORA, ESTADO DA PARAIBA, A EMPRESA: \*\*\*\*\* , TENDO POR OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS.**

**PARTES CONTRATANTES**

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: \*\*\*\*\* , com sede na Rua \*\*\*\*\* , neste ato representado por: \*\*\*\*\* , CPF: \*\*\*\*\* .

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado ao parecer técnico da TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1 O CONTRATADO se obriga a fornecer os materiais conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Vir. Unit.	Vir. Total

**CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA**

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até \*\*\*\*\* . O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB  
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA

4.1 Os materiais, deverão ser destinados a Manutenção das unidades de saúde municipais e deverão **SER ENTREGUE NAS UNIDADES DE SAÚDE** de acordo com a necessidade da Edilidade pelo Contratado, mediante requisição, contendo a especificação e a quantidade requisitada, só responsabilizando a Secretaria de saúde, pela mesma.

4.2. Entregar os Materiais em **ATÉ 48 (QUARENTA E OITO)** horas após o recebimento da requisição.

4.2.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) Na hipótese de substituição, o Contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

### 4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.2.1 – O CONTRATADO se responsabilizará pelas demais despesas como: transporte e outras mais atinentes.

4.2.2 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

4.2.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.

4.2.4 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

4.2. Cumprir com os requisitos de entrega constante na cláusula quarta deste ajuste.

### 4.3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.3.1- Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

4.3.2 – Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos Combustíveis, dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO**

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), onerando nas dotações de: 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 301.1006.2019 – Desenvolver as atividades do Programa Saúde Bucal - 301.1006.2021 – Manutenção das Atividades de Outros Programas do SUS - 3390.30.00- Outros Materiais de Consumo - 44.90.52.00 Equipamentos e matérias permanente.

**CLÁUSULA SEXTA DOS REAJUSTAMENTOS**

6.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixos e irrevogáveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, efetuará o pagamento diretamente ao Contratado ou Representante Legal, por meio de depósito na agência bancária identificada, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal, através da Tesouraria Municipal, **no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a entrega dos Materiais.**

7.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES**

8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 Pelo atraso injustificado da entrega, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos Materiais não entregues.

8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer o CONTRATADO.

8.6 A aplicação da multa fica condicionada à defesa prévia do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

**CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 A rescisão Contratual poderá ser:

9.1.1 – Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.2.1 – A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO FORUM**

10.1 Fica desde já eleito o **Fórum da Comarca de ALGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordeantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

**JUAREZ TÁVORA, \*\*\*\*\* de 2013.**

**Município: Juarez Távora  
MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS  
PREFEITA  
CONTRATANTE**

\*\*\*\*\*

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

2.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB  
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇO Nº: 011/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 01/08/2013 as 11:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de Materiais Médicos, Laboratoriais e Odontológicos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde municipais; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB – 10 de Julho de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

## AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2.09.002/2013

A Comissão Permanente de Licitação, através do (a) Pregoeiro (a) Oficial do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 2.09.002/2013**, realizado no dia 15 de Julho de 2013 às 10h00min, que tem como objeto Aquisição de Mobiliário e equipamentos para revitalização da Feira e do Mercado Central, conforme especificações do Edital, foi declarado **DESERTO**, por não comparecimento de nenhuma empresa como licitante, demonstrando total desinteresse em participar do Torneio Licitatório.

Campina Grande, 15 de julho de 2013.

Rivaldo Aires de Queiroz Neto  
Pregoeiro (a) Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 001/2013/CSL/SECOB/PMCG**, na qualidade de ordenador de despesa conforme Decreto 3.395 de 10 de 2009, e tendo em vista os dispostos nos artigos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações, confirmo o julgamento procedido conforme relatório da Comissão Setorial de Licitação - CSL, desta Secretaria de obras no processo licitatório de que trata a Tomada de Preço 001/2013/CSL/SECOB/PMCG, ficando o mesmo **HOMOLOGADO**, devendo ser **ADJUDICADO** o objeto licitado à empresa **PB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, no valor de R\$ 300.171,05 (trezentos mil cento e setenta e um reais e cinco centavos), em consequência, fica convocada a proponente para assinar o instrumento de contrato, nos termos do art. 64 e 81, "caput", da Lei n.º 8.666/93 e alterações, sob pena de deixar o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas.

Campina Grande (PB), 01 de julho de 2013.

André Agra Gomes de Lira  
Secretário de OBRAS - SECOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2.04.001/2013

A Comissão Permanente de Licitação, através do (a) Pregoeiro (a) Oficial do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 2.04.001/2013**, realizado no dia 15 de Julho de 2013 às 14h00min, que tem como objeto Aquisição de um veículo novo, conforme especificações do Edital, foi declarado **DESERTO**, por não comparecimento de nenhuma empresa como licitante, demonstrando total desinteresse em participar do Torneio Licitatório. A Comissão Permanente comunica aos interessados que será realizada nova licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 2.04.002/2013**, no dia 26 de Julho de 2013 às 14h00min com o mesmo **OBJETO**.

Campina Grande, 15 de julho de 2013.

Viviane Raquel Gonçalves Medeiros  
Pregoeiro (a) Oficial

Prefeitura Municipal  
de CabedeloPREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CABEDELLO

## RESULTADO FINAL FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação das unidades básicas de Saúde da família Leonor Viana (Poço) Padre Alfredo Barbosa (Camboinha), Renascer II e Monte Castelo, neste município. CLASSIFICAÇÃO: 1º - Kbdello Serviços Eireli - RS234.556,69; 2º - JR Andrade Construções e Serviços Ltda. - RS236.856,18; 3º - INSTEC Instalações Técnicas Ltda. - RS247.566,86; 4º - Soconstro Construções e Comércio Ltda. - RS251.820,21; 5º - Construbrasil Construtora e Incorporadora Ltda. - RS255.958,48; 6º - ALB Engenharia e Serviços Eireli - RS278.541,59; e 7º - PLANCON Planejamento Construções e Serviços Ltda. - RS287.156,28. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua João Pires de Figueiredo, s/nº - Centro - Cabedelo - PB, no horário das 14:00 às 18:00 dos dias úteis. Telefone: (83)3250-3120. E-mail: saudecabedelo@bol.com.br

Cabedelo - PB, 15 de julho de 2013.

ISABELLA DUARTE GOUVEA  
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal  
de Juarez Távora

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º: 011/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 01/08/2013 às 11:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de Materiais Médicos, Laboratoriais e Odontológicos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde municipais; Fundamento legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB - 10 de Julho de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo  
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal  
de Diamante

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

## AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013

A Prefeitura Municipal de Diamante - PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação e pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013, aquisição de móveis e eletrodomésticos, já devidamente marcada para o dia 16.07.2013, para o dia **29.07.2013 às 14:00 horas**, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Possidônio José da Costa, s/nº, Centro, Diamante - PB. Demais informações no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (0\*\*83) 9941-8521.

Diamante - PB, 12 de Julho de 2013.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal  
de Serra da Raiz

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00006/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Julho de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de produtos e suprimentos de informática, impressora e equipamentos diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 04/2011. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3684-1092. Email: comissaoelicitacaosr@gmail.com

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, às 14:00 horas do dia 26 de Julho de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de diversos veículos com condutor, destinados a atender as atividades das secretarias deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 04/2011. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3684-1092. Email: comissaoelicitacaosr@gmail.com

Serra da Raiz - PB, 12 de Julho de 2013

ADRIANO DE MELO FERREIRA  
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal  
de Boqueirão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2013  
REPUBLICAÇÃO POR DESERÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2013, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a Prestação de Serviços Mecânicos foi considerada deserta pela ausência de licitantes. Desta forma, fica a mesma republicada com abertura para as **13h30min do dia 26/07/2013 (horário local)**. Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Boqueirão, à Avenida 30 de Abril, n.º 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-2318

Boqueirão, 15 de julho de 2013.

Kathyeri Farias Sales  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2013, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é o **FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES**. Data de abertura: 26/07/2013 às 10h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Boqueirão, à Avenida 30 de Abril, n.º 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-2318

Boqueirão, 15 de julho de 2013.

Kathyeri Farias Sales  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2013

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2013, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos, entulhos e metralhas no perímetro urbano e rural do Município de Boqueirão**. Data de abertura: 26/07/2013 às 11h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Boqueirão, à Avenida 30 de Abril, n.º 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-2318

Boqueirão, 15 de julho de 2013.

Kathyeri Farias Sales  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2013

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 007/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2013

## PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 011/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 01/08/2013 as 11:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de Materiais Médicos, Laboratoriais e Odontológicos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde municipais; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.  
Juarez Távora, PB – 10 de Julho de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo  
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**ATA DE REUNIÃO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 011/2013  
ABERTURA DOS ENVELOPES: 01 DE AGOSTO DE 2013**

Às Onze horas do dia Primeiro de Agosto do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 043/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 011/2013, estavam presentes as seguintes empresas cadastradas; **BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME – CNPJ: 10.557.901/0001-32**, onde se credenciou a Sra. **FRANCINEIDE ELIAS DA NOBREGA QUIRINO – CPF: 616.908.214-34**; **MEDICAL MERCANTIL DE APAREL MEDICA LTDA – CNPJ: 10.779.833/0001-56**, onde se credenciou o Sr: **ANDREW DIEGO PESSOA DA SILVA CPF: 060.379.104-21** e **DIAGFARMA COM E SERV DE PROD HOSP E LAB LTDA ME – CNPJ: 11.426.166/0001-90**, onde se credenciou o Sr: **CARLOS ALBERTO ROBERTO BOTELHO DE ARAUJO – CPF: 047.677.644-91**; Aberta a reunião, o presidente saudou a todos e em seguida todos os licitantes foram credenciados; Em seguida o presidente solicitou os envelopes de Habilitação e Proposta; De posse dos envelopes, a comissão abriu os envelopes de Habilitação onde os mesmos foram rubricados pelos representantes das empresas; Logo após essa etapa por decisão unanime a comissão concluiu em analisar toda documentação após a reunião, cujo resultado será dado ciência a todos no **Diário Oficial do Estado da Paraíba**. Por fim, o PRESIDENTE sem nada mais a tratar encerrou a presente reunião e lavrou-se então a presente ATA que vai assinada pelos presentes.

Juarez Távora - PB, 01 de Agosto de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO  
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES  
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA  
MEMBRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME

CNPJ: 10.557.901/0001-32

FRANCINEIDE ELIAS DA NOBREGA QUIRINO

CPF: 616.908.214-34

Assinatura:

MEDICAL MERCANTIL DE APAREL MEDICA LTDA

CNPJ: 10.779.833/0001-56

ANDREW DIEGO PESSOA DA SILVA

CPF: 060.379.104-21

Assinatura:

DIAGFARMA COM E SERV DE PROD HOSP E LAB LTDA ME

CNPJ: 11.426.166/0001-90

CARLOS ALBERTO ROBERTO BOTELHO DE ARAUJO

CPF: 047.677.644-91

Assinatura:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

LAUDO  
(DE JULGAMENTO de HABILITAÇÃO)

Às Onze horas do dia Primeiro de Agosto do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 043/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - Presidente; JOSITANIA BARBOSA PONTES – Membro; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – Membro para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 011/2013.

Após o exame devido de todas as documentações apresentadas a COMISSÃO chegou às seguintes conclusões:

**I – DA LICITAÇÃO**

A Licitação realizada; compareceram as seguintes empresas cadastradas:

1. BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME
2. MEDICAL MERCANTIL DE APAREL MEDICA LTDA
3. DIAGFARMA COM E SERV DE PROD HOSP E LAB LTDA ME.

**II – DA HABILITAÇÃO**

As empresas: BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME e MEDICAL MERCANTIL DE APAREL MEDICA LTDA foram HABILITADAS para a fase de abertura de proposta por cumprimento integral das condições do edital, enquanto a empresa: DIAGFARMA COM E SERV DE PROD HOSP E LAB LTDA ME, foi INABILITADA por descumprimento da norma editalícia, especificamente os itens 6.3.1; 7.1.1 "e" e 7.1.1 "f".

**III – DAS CONCLUSÕES**

Face ao exposto, a COMISSÃO conclui que para atender as necessidades desta Licitação do tipo menor preço por item e a Lei **8.666/93** e suas alterações, os licitantes acima mencionados, estão CONVOCADOS para participarem da abertura dos envelopes proposta, Caso não haja interposição de recurso a abertura das propostas ocorrerá no dia 23/08/2013 as 11:00hs

Juarez Távora - PB, 14 de Agosto de 2013

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO  
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES  
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA  
MEMBRO



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 007/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2013

## PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA

RESULTADO DA LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS: 011/2013.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JUAREZ TAVORA, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e quem interessar possa que após análise dos documentos de habilitação em reunião ocorrida em 01 de Agosto de 2013 as 11:00hs foi apurado o seguinte: as empresas BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME e MEDICAL MERCANTIL DE APAREL MEDICA LTDA, foram HABILITADAS para a fase de abertura de proposta por cumprimento integral das condições do edital, enquanto a empresa: DIAGFARMA COM E SERV DE PROD HOSP E LAB LTDA ME, foi INABILITADA por descumprimento da norma editalícia, especificamente os itens 6.3.1; 7.1.1 "e" e 7.1.1 "f", nos termos da declaração constantes nos autos. Caso não haja interposição de recurso a abertura das propostas ocorrerá no dia 23/08/2013 as 11:00 hs na COPELI. Maiores informações e o DETALHAMENTO dos motivos que ensejaram a inabilitação encontram-se na sala da COPELI localizada na Rua José Mendonça de Araújo, nº171 – Centro - Juarez Távora –PB.

Juarez Távora, 14 de Agosto de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO  
PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO N.º 011/2013  
ABERTURA DOS ENVELOPES: 23 DE AGOSTO DE 2013

Às Onze horas do dia vinte e três de Agosto do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 043/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** para Abertura, dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 011/2013; Aberta a reunião, o presidente saudou a presença de todos, em seguida, o presidente já de posse dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitadas passou a abri-las, onde passou para ser rubricada pelo representante da empresa presente: **MEDICAL MERCANTIL DE APAREL MEDICA LTDA, O Sr. Ednaldo Pessoa da Silva**; Em seguida, a comissão apurou que estava ausente o representante da empresa: **BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME**; Porém, a mesma está participando do certame; Em seguida, o presidente suspendeu a reunião para análise das propostas e após minuciosa análise apurou que todas as empresas atendem a peça editalícia no item no que diz respeito à Proposta de Preços, em relação aos itens vencidos, se deu da seguinte forma:

LOTE I - MATERIAL MÉDICO				BALSAMO		MEDICAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁLCOOL ETILICO 70% ANTI-SEPTICO	30	LT	4,41	132,30	5,00	150,00
2	ESPARADRAPO10X45	40	UND	6,62	264,80	5,50	220,00
3	PINÇA DISSECÇÃO	10	UND	13,86	138,60	5,50	55,00
4	SERINGA DESC 01 ML	300	UND	0,23	69,00	0,18	54,00
5	SERINGA DESC 03 ML	400	UND	0,23	92,00	0,17	68,00
6	SERINGA DESC 05 ML	500	UND	0,23	115,00	0,20	100,00
7	SERINGA DESC 20 ML	400	UND	0,50	200,00	0,42	168,00
8	SONDA URETRAL10	800	UND	0,38	304,00	0,56	448,00
9	SONDA URETRAL 12	1000	UND	0,41	410,00	0,57	570,00
10	CAIXA TÉRMICA (SALA DE VACINA)	3	UND	126,00	378,00	67,50	202,50
11	CAIXAS P/ PERFURO CORTANTES	10	UND	1,76	17,60	1,70	17,00
12	LENÇÓIS DESCARTÁVEIS	10	RL	9,45	94,50	3,30	33,00
13	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	20	RL	132,30	2.646,00	21,12	422,40
14	SACO DE PLÁSTICO TIPO DIN DIN	300	UND	0,06	18,00	0,10	30,00
15	MASCARAS P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO E INFANTIL	3	UND	8,82	26,46	13,60	40,80
16	TENSIOMETRO, COM ESTETOSCÓPIO E BRACELETE - BULBO DE LÁTEX - LIGAÇÃO P/ ENCAIXE P/ TUBO NA PARTE SUPERIOR DO INDICADOR + ESTOJO	5	UND	81,90	409,50	58,00	290,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

17	TENSIOMETRO INFANTIL, COM ESTETOSCÓPIO E BRACELETE - BULBO DE LÁTEX - LIGAÇÃO P/ ENCAIXE P/ TUBO NA PARTE SUPERIOR DO INDICADOR + ESTOJO	3	UND	<b>63,00</b>	<b>189,00</b>	64,00	192,00
18	OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM LÂMPADA, CABO ANTIDERRAPANTE, ESTOJO, ACOMPANHA ESPÉCULOS	5	UND	<b>170,10</b>	<b>850,50</b>	357,00	1.785,00
19	NEBULIZADOR/INALADOR PORTÁTIL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ACOMPANHA CONJUNTO DE ACESSORIOS COMPLETO PARA INALAÇÃO	4	UND	<b>107,10</b>	<b>428,40</b>	167,00	668,00
20	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, FORMATO TIPO ESPÁTULA	15	PCT	<b>2,84</b>	<b>42,60</b>	3,80	57,00
21	SCALP Nº 23	400	UND	0,23	92,00	<b>0,15</b>	<b>60,00</b>
22	SCALP Nº 25	400	UND	0,23	92,00	<b>0,15</b>	<b>60,00</b>
23	SCALP Nº 27	400	UND	0,23	92,00	<b>0,15</b>	<b>60,00</b>
24	AGULHA 25X6	10	CX	15,75	157,50	<b>5,00</b>	<b>50,00</b>
25	AGULHA 20X5,5	10	CX	15,75	157,50	<b>11,00</b>	<b>110,00</b>
26	ÁLCOOL GEL 1 LITRO	10	LT	<b>7,56</b>	<b>75,60</b>	7,70	77,00
27	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR ROLO	25	UND	<b>7,56</b>	<b>189,00</b>	8,20	205,00
28	ATADURA DE CREPON DE 10 CM	300	UND	0,76	228,00	<b>0,63</b>	<b>189,00</b>
29	ATADURA DE CREPON DE 15 CM	200	UND	<b>0,95</b>	<b>190,00</b>	<b>0,95</b>	<b>190,00</b>
30	ATADURA DE CREPON DE 30 CM	500	UND	2,08	1.040,00	<b>1,90</b>	<b>950,00</b>
31	AVENTAL DESCARTÁVEL	30	UND	18,90	567,00	<b>1,12</b>	<b>33,60</b>
32	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA	5	UND	4,41	22,05	<b>2,80</b>	<b>14,00</b>
33	CAMPO OPERATORIO NÃO ESTÉRIL	5	UND	<b>44,10</b>	<b>220,50</b>	58,00	290,00
34	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO TÓPICO	10	UND	11,34	113,40	<b>11,30</b>	<b>113,00</b>
35	COLETOR UNIVERSAL	1500	UND	0,32	480,00	<b>0,23</b>	<b>345,00</b>
36	GASE EM ROLO	50	UND	26,46	1.323,00	<b>23,30</b>	<b>1.165,00</b>
37	COMPRESSA DE GASE ESTÉRIL PCT C/ 10UND	40	UND	0,38	15,20	<b>0,32</b>	<b>12,80</b>
38	EQUIPO PARA SORO	500	UND	0,95	475,00	<b>0,83</b>	<b>415,00</b>
39	ESCOVINHA P/ CITOLOGICO ESTÉRIL	800	UND	<b>0,25</b>	<b>200,00</b>	0,28	224,00
40	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5	500	UND	6,30	3.150,00	<b>5,50</b>	<b>2.750,00</b>
41	ESPÁTULA DE AYRES	800	UND	<b>4,10</b>	<b>3.280,00</b>	6,94	5.552,00
42	ESPECULO VAGINAL TAM P	500	UND	<b>0,76</b>	<b>380,00</b>	1,00	500,00
43	ESPECULO VAGINAL TAM M	200	UND	<b>1,13</b>	<b>226,00</b>	1,25	250,00
44	FIO CATGUT SIMPLES 0/1/2/3	100	UND	<b>1,70</b>	<b>170,00</b>	2,82	282,00
45	FIO CATGUT CROMADO 0/1/2/3/4/5	100	UND	<b>1,83</b>	<b>183,00</b>	2,82	282,00
46	FIO CATGUT SIMPLES 1/2/3/4/5	100	UND	<b>1,70</b>	<b>170,00</b>	2,82	282,00
47	FIO NYLON 1/2/3/4/5	100	UND	<b>0,95</b>	<b>95,00</b>	1,08	108,00
48	FITA ADESIVA HOSPITALAR	50	UND	<b>2,52</b>	<b>126,00</b>	4,20	210,00
49	FITA MICROPORE 25X10	50	UND	<b>2,21</b>	<b>110,50</b>	3,20	160,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

50	FITA MICROPORE 50X10	50	UND	<b>4,10</b>	<b>205,00</b>	6,45	322,50
51	FITA PARA AUTO CLAVE	50	UND	<b>3,78</b>	<b>189,00</b>	8,40	420,00
52	FITA PARA GLICEMIA	50	CX	<b>37,80</b>	<b>1.890,00</b>	80,90	4.045,00
53	APARELHO PARA GLICEMIA	10	UND	<b>40,95</b>	<b>409,50</b>	49,90	499,00
54	FIXADOR PARA CITOLOGICO	25	UND	<b>4,41</b>	<b>110,25</b>	6,40	160,00
55	GEL PARA ELETROCARDIOGRAFO	10	UND	23,94	239,40	<b>4,20</b>	<b>42,00</b>
56	LAMINA DE BISTURI N°15	5	CX	<b>18,90</b>	<b>94,50</b>	19,00	95,00
57	LAMINA DE BISTURI N°0	5	CX	<b>18,90</b>	<b>94,50</b>	19,00	95,00
58	LAMINA DE BISTURI N°23	5	CX	<b>18,90</b>	<b>94,50</b>	19,00	95,00
59	LAMINA DE BISTURI N°24	5	CX	<b>18,90</b>	<b>94,50</b>	19,00	95,00
60	LAMINA FOSCA	15	CX	7,56	113,40	<b>2,90</b>	<b>43,50</b>
61	LANCETA P/ PUNÇÃO MANUAL	15	CX	<b>6,30</b>	<b>94,50</b>	8,00	120,00
62	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL 50X50	10	RL	6,30	63,00	<b>3,30</b>	<b>33,00</b>
63	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL 70X50	10	RL	8,19	81,90	<b>4,40</b>	<b>44,00</b>
64	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS EST. N °7,5	100	UND	1,45	145,00	<b>1,15</b>	<b>115,00</b>
65	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS EST. N °8	100	UND	1,51	151,00	<b>1,15</b>	<b>115,00</b>
66	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM P	100	CX	<b>13,86</b>	<b>1.386,00</b>	16,00	1.600,00
67	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M	50	CX	<b>13,86</b>	<b>693,00</b>	16,00	800,00
68	MASCARA CIRÚRGICAS C/ ELÁSTICO	15	CX	6,30	94,50	<b>5,00</b>	<b>75,00</b>
69	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTER.	30	RL	61,74	1.852,20	<b>21,12</b>	<b>633,60</b>
70	PVPI TÓPICO	20	LT	<b>13,86</b>	<b>277,20</b>	15,40	308,00
71	SCALP N° 19	100	UND	0,23	23,00	<b>0,15</b>	<b>15,00</b>
72	SERINGA PARA INSULINA	300	UND	0,23	69,00	<b>0,18</b>	<b>54,00</b>
73	SORO FISIOLÓGICO INTRA VENAL 500 ML	500	UND	<b>2,39</b>	<b>1.195,00</b>	2,76	1.380,00
74	SORO GLICOSADO 500 ML	500	UND	<b>2,39</b>	<b>1.195,00</b>	2,83	1.415,00
75	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	500	UND	<b>2,52</b>	<b>1.260,00</b>	3,45	1.725,00
76	TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100 UND	15	CX	7,56	113,40	<b>5,40</b>	<b>81,00</b>
77	PINÇA ANATÔMICA	10	UND	13,86	138,60	<b>5,60</b>	<b>56,00</b>
78	PINÇA DENTE DE RATO	10	UND	<b>4,41</b>	<b>44,10</b>	5,90	59,00
79	TESOURA RETA PEQUENA	10	UND	<b>11,34</b>	<b>113,40</b>	11,40	114,00
80	TESOURA PONTA ROMBUDA	10	UND	<b>11,34</b>	<b>113,40</b>	11,40	114,00
81	PAPELTOALHA	15	PCT	<b>7,56</b>	<b>113,40</b>	14,00	210,00
82	MONONYLON 2.0	5	CX	28,35	141,75	<b>26,00</b>	<b>130,00</b>
83	MONONYLON 5.0	5	CX	28,35	141,75	<b>26,00</b>	<b>130,00</b>
84	DIMETICONA GOTAS	1200		<b>0,76</b>	<b>912,00</b>	0,92	1.104,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			UND				
<b>VALOR TOTAL LOTE I</b>					<b>34.393,16</b>		<b>36.852,70</b>
<b>VALOR TOTAL VENCIDO</b>					<b>18.405,61</b>		<b>9.714,40</b>
<b>LOTE II - MATERIAL LABORATORIAL</b>				<b>BALSAMO</b>		<b>MEDICAL</b>	
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	Ácido Úrico 2x100	KIT	7	<b>54,81</b>	<b>383,67</b>	S/COT	S/COT
2	Algodão	PCT	120	<b>9,44</b>	<b>1.132,80</b>	S/COT	S/COT
3	Álcool 70%	GL	20	<b>17,63</b>	<b>352,60</b>	S/COT	S/COT
4	Aslo	KIT	4	<b>71,68</b>	<b>286,72</b>	S/COT	S/COT
5	Bilirrubina Calibração 10-60 teste	KIT	3	<b>22,36</b>	<b>67,08</b>	S/COT	S/COT
6	Coletor Perfuro cortantes	UND	12	<b>1,08</b>	<b>12,96</b>	S/COT	S/COT
7	Colesterol Total	CX	36	<b>21,94</b>	<b>789,84</b>	S/COT	S/COT
8	Colesterol HDL	CX	4	<b>62,25</b>	<b>249,00</b>	S/COT	S/COT
9	Colesterol LDT	Cx	4	<b>76,46</b>	<b>305,84</b>	S/COT	S/COT
10	Cx porta lâmina p/ 500 lâminas	Und	1	<b>2,70</b>	<b>2,70</b>	S/COT	S/COT
11	Creatinina enzimática	Cx	4	<b>17,47</b>	<b>69,88</b>	S/COT	S/COT
12	Coletor Universal	cx	2000	<b>0,08</b>	<b>160,00</b>	S/COT	S/COT
13	EDTA 5% anticoagulante 100 ml	Cx	4	<b>9,60</b>	<b>38,40</b>	S/COT	S/COT
14	Fator ematoide	Cx	4	<b>19,22</b>	<b>76,88</b>	S/COT	S/COT
15	Adesivo Master boner	Cx	10	<b>8,10</b>	<b>81,00</b>	S/COT	S/COT
16	Fita Adesiva	Und	18	<b>0,89</b>	<b>16,02</b>	S/COT	S/COT
17	Gases	RI	8	<b>12,15</b>	<b>97,20</b>	S/COT	S/COT
18	Glicose bioliquid 4x250ml	Cx	4	<b>19,41</b>	<b>77,64</b>	S/COT	S/COT
19	HCG strip test plus 50 ts	Cx	8	<b>16,20</b>	<b>129,60</b>	S/COT	S/COT
20	Luvas de procedimento M cx c/12	Cx	16	<b>5,67</b>	<b>90,72</b>	S/COT	S/COT
21	Laminulas para microspópio	Cx	10	<b>1,62</b>	<b>16,20</b>	S/COT	S/COT
22	Micropipeta Automática 1000ml	Und	4	<b>17,55</b>	<b>70,20</b>	S/COT	S/COT
23	Micropipeta Automática 2000ml	Und	4	<b>17,55</b>	<b>70,20</b>	S/COT	S/COT
24	PCR	Cx	4	<b>25,30</b>	<b>101,20</b>	S/COT	S/COT
25	Panótico p/coloração 3x500	Kit	4	<b>16,20</b>	<b>64,80</b>	S/COT	S/COT
26	Ponteira Azul Universal cx c/1000	Cx	4	<b>4,86</b>	<b>19,44</b>	S/COT	S/COT
27	Ponteira Amarela Universal cx c/1000	CX	4	<b>9,44</b>	<b>37,76</b>	S/COT	S/COT
28	RPR Brás VDRL 5ml	CX	4	<b>16,37</b>	<b>65,48</b>	S/COT	S/COT
29	Soroanti A 10 ml	TB	4	<b>16,37</b>	<b>65,48</b>	S/COT	S/COT
30	Soroanti B 10 ml	TB	4	<b>16,37</b>	<b>65,48</b>	S/COT	S/COT
31	Soroanti D 10 ml	TB	4	<b>28,97</b>	<b>115,88</b>	S/COT	S/COT
32	Seringa 3 ml	UND	8000	<b>0,18</b>	<b>1.440,00</b>	S/COT	S/COT
33	Seringa 5 ml	UND	8000	<b>0,22</b>	<b>1.760,00</b>	S/COT	S/COT
34	Seringa 10 ml	UND	8000	<b>0,34</b>	<b>2.720,00</b>	S/COT	S/COT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

35	Triglicerídeo 2x100 ml enzimático	CX	30	107,09	3.212,70	S/COT	S/COT
36	Tira para teste de Glicose	CX	40	50,34	2.013,60	S/COT	S/COT
37	Tubo capilar p/ micro nematocrito sem henarina	TB	16	6,29	100,64	S/COT	S/COT
38	Ureia enzimática color 5x50mg	CX	8	68,67	549,36	S/COT	S/COT
39	Uri test 11 tiras	CX	8	52,39	419,12	S/COT	S/COT
<b>VALOR TOTAL LOTE II</b>						17.328,09	-
<b>LOTE III - MATERIAL ODONTOLÓGICO</b>				<b>BALSAMO</b>		<b>MEDICAL</b>	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGENTE DE UNIÃO, RESINA COMPOSTA, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS HÍBRIDAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COMPONENTES BASE, CATALISADOR	8	UND	18,84	150,72	S/COT	S/COT
2	Água Destilada	5	LT	3,78	18,90	S/COT	S/COT
3	Água Oxigena	3	LT	4,41	13,23	S/COT	S/COT
4	Agulhas Descartáveis Gengival Curta	12	CX	12,10	145,20	S/COT	S/COT
5	Álcool 70%	20	LT	4,41	88,20	S/COT	S/COT
6	Algodão em Rolinhos	20	PCT	1,39	27,80	S/COT	S/COT
7	Algodão em rolos	3	PCT	6,93	20,79	S/COT	S/COT
8	Alveolitina	6	UND	15,12	90,72	S/COT	S/COT
9	Anestésico Citocaína (CITANEST 3%)	25	CX	22,68	567,00	S/COT	S/COT
10	Anestésico Local s/v (MEPISIV 3%)	10	CX	30,87	308,70	S/COT	S/COT
11	ÁCIDO EM GEL A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO - ADEQUADO PARA ATAQUE ÁCIDO TOTAL, TIPO VISCOSO, COLORAÇÃO AZUL P/ FÁCIL APLICAÇÃO	6	UND	3,15	18,90	S/COT	S/COT
12	Bisturin <sup>0</sup> 15	6	UND	6,93	41,58	S/COT	S/COT
13	Broca Cilíndrica 1090	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
14	Broca Cilíndrica 1091	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
15	Broca Cilíndrica 1092	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
16	Broca Cilíndrica 1093	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
17	Broca cone invertida 1031	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
18	Broca cone invertida 1032	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
19	Broca cone invertida 1033	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
20	Broca cone invertida 1034	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

21	Broca Esférica 1011	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
22	Broca Esférica 1012	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
23	Broca Esférica 1013	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
24	Broca Esférica 1014	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
25	Broca 3195	3	UND	1,89	5,67	S/COT	S/COT
26	BROCA SHOFU - PEDRA DESGASTE DE RESINA BRANCA - TIPO PERA	6	UND	5,67	34,02	S/COT	S/COT
27	Carbono (PAPEL)	6	UND	1,26	7,56	S/COT	S/COT
28	Cariostático (CARIESTOP)	3	UND	14,49	43,47	S/COT	S/COT
29	Cimento Cirúrgico líquido 10%	6	UND	15,12	90,72	S/COT	S/COT
30	Cimento Cirúrgico 50%	6	UND	15,12	90,72	S/COT	S/COT
31	Cimento ionômero de vidro pó	6	UND	19,66	117,96	S/COT	S/COT
32	Cimento inomero de vidro liquido	6	UND	20,10	120,60	S/COT	S/COT
33	Escova Robinson	12	UND	1,13	13,56	S/COT	S/COT
34	Eugenol	6	UND	6,30	37,80	S/COT	S/COT
35	Evidenciador de Placa	9	UND	6,05	54,45	S/COT	S/COT
36	Fibrinol (espoja)	10	UND	17,39	173,90	S/COT	S/COT
37	Fio Dental 100M	6	UND	1,89	11,34	S/COT	S/COT
38	Fio Sutura com Agulha nº3.0	6	UND	19,66	117,96	S/COT	S/COT
39	Fita Crepe Antoclone	70	UND	4,41	308,70	S/COT	S/COT
40	Fita Matriz 0 5 mm AÇO	6	UND	1,51	9,06	S/COT	S/COT
41	Fita Matriz 0 7 mm AÇO	6	UND	1,51	9,06	S/COT	S/COT
42	FLÚOR - PRODUTO SEMI-SÓLIDO - TIPO GEL PARA REMINERALIZAÇÃO DOS FILAMENTOS DO ESMALTE DENTÁRIO - SABORES	5	UND	2,46	12,30	S/COT	S/COT
43	Formocrezol	6	UND	5,29	31,74	S/COT	S/COT
44	Germekil GERMI - RIO 1LT	6	UND	7,56	45,36	S/COT	S/COT
45	Gorro (TOUCA SANFONADA C/100 unid )	100	UND	7,56	756,00	S/COT	S/COT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

46	Hemostático (hemoliq)	9	UND	10,71	96,39	S/COT	S/COT
47	Hidro C (docal) liner kit	9	UND	18,59	167,31	S/COT	S/COT
48	Hidróxido de Cálcio pó	6	UND	4,41	26,46	S/COT	S/COT
49	Bisnaga de resina n° (refil) Fill Magic A1, A2, A3, B1, B2, B3	36	UND	15,12	544,32	S/COT	S/COT
50	Lâmina de bisturi n° 12 e n° 15 cada	6	UND	18,90	113,40	S/COT	S/COT
51	Limalha de Prata	18	UND	52,92	952,56	S/COT	S/COT
52	Lixa para Acabamento Aço (Tira aço lixa)	6	UND	4,54	27,24	S/COT	S/COT
53	Lixa para Acab. e Polimento (Tira aço	6	CX	6,05	36,30	S/COT	S/COT
54	Luva Tamanho 7.0	40	CX	0,95	38,00	S/COT	S/COT
55	Máscara cx d 50 unid	50	CX	5,04	252,00	S/COT	S/COT
56	MERCÚRIO INCOLOR, ANTISSÉPTICO TÓPICO - ASPECTO FÍSICO METAL LÍQUIDO, PESADO, FÓRMULA QUÍMICA HG - 45ML	8	PCT	112,77	902,16	S/COT	S/COT
57	Óleo p/Caneta de alta rotação	6	UND	7,50	45,00	S/COT	S/COT
58	Paramonoclorofenol (Paramono)	3	UND	18,90	56,70	S/COT	S/COT
59	Pedra Pomes	4	UND	7,56	30,24	S/COT	S/COT
60	Pincel Microbeush	9	UND	79,38	714,42	S/COT	S/COT
61	Removedor de Manchas	6	UND	54,43	326,58	S/COT	S/COT
62	Taça de Borracha	36	UND	27,22	979,92	S/COT	S/COT
63	VERNIZ DENTÁRIO, TIPO COM FLUOR, APLICAÇÃO REVESTIMENTO PROTETOR DENTES	6	UND	15,12	90,72	S/COT	S/COT
<b>VALOR TOTAL LOTE III</b>					<b>9.255,57</b>		-
<b>VALOR TOTAL LICITAÇÃO (LOTES I + II + III)</b>					<b>60.976,82</b>		<b>36.852,70</b>
<b>VALOR TOTAL VENCIDOS NOS 03 LOTES</b>					<b>44.989,27</b>		<b>9.714,40</b>

No lote I, se deu o seguinte: A Empresa: BALSAMO venceu nos itens: 1, 8, 9, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 33, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 66, 67, 70, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 84, com um valor total de R\$: 18.405,61 (Dezoito mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e um centavos), e a Empresa: MEDICAL venceu nos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 55, 60, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 71, 72, 76, 77, 82, 83, com um valor total de R\$: 9.714,40 (nove mil, setecentos e catorze reais e quarenta centavos), Houve ainda um empate no item 29 do lote I, e após sorteio como norteia o edital no item 8.9 do edital, e atendido o disposto no §2º do art. 3º da lei 8.666/93, ficou como vencedor a MEDICAL;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

No lote II apenas a BALSAMO cotou o lote, sendo vencedor com um valor total de R\$: 17.328,09 (Dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais e nove centavos), No lote III apenas a BALSAMO cotou o lote, sendo vencedor com um valor total de R\$: 9.255,57 (Nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos); Dando continuidade o resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado. Nada mais a fazer, o presidente, ENCERROU a presente reunião e lavrou-se então a presente ATA que vai assinada por todos os presentes.

Juarez Távora - PB, 23 de Agosto de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO  
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES  
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA  
MEMBRO

MEDICAL MERCANTIL DE APAREL MEDICA LTDA  
Ednaldo Pessoa da Silva



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

## LAUDO

### (DE JULGAMENTO PROPOSTA)

Às Onze horas do dia vinte e três de Agosto do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 043/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - Presidente; JOSITANIA BARBOSA PONTES – Membro; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – Membro para Abertura, dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 011/2013.

Após o exame devido de todas as documentações apresentadas a COMISSÃO chegou às seguintes conclusões:

#### **I – DA LICITAÇÃO**

A Licitação realizada; Estavam Habilitadas as Seguintes Empresas:

- 1. BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME**
- 2. MEDICAL MERCANTIL DE APAREL MEDICA LTDA**

#### **II – DA PROPOSTA**

No dia e Hora marcada para a Reunião, Compareceu o representante da empresa Habilitada MEDICAL MERCANTIL DE APAREL MEDICA LTDA, O Sr. Ednaldo Pessoa da Silva; Em seguida, a comissão apurou que estava ausente o representante da empresa: BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME; Porém, a mesma está participando do certame; Onde logo após passou então a abertura dos envelopes de propostas, Após detalhe minucioso verificou-se que asmesmascumpriram com todas as formalidades, em relação aos valores foi apurado o seguinte: No lote I, a Empresa: BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME venceu nos Itens: 1, 8, 9, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 33, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 66, 67, 70, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 84, com um valor total de R\$: 18.405,61 (Dezoito mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e um centavos), e a Empresa: MEDICAL MERCANTIL DE APAREL MEDICA LTDA venceu nos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 55, 60, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 71, 72, 76, 77, 82, 83, com um valor total de R\$: 9.714,40 (nove mil, setecentos e catorze reais e quarenta centavos), Houve ainda um empate no item 29 do lote I, e após sorteio como norteia o edital no item 8.9, e atendido o disposto no §2º do art. 3º da lei 8.666/93, ficou como vencedor a MEDICAL MERCANTIL DE APAREL MEDICA LTDA; No lote II apenas a BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME cotou, sendo vencedor com um valor total de R\$: 17.328,09 (Dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais e nove centavos), No lote III apenas a BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME cotou, sendo vencedor com um valor total de R\$: 9.255,57 (Nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos); sendo aceita por esta comissão, por estaremabaixo do Anexo I, sendo dessa forma Vantajoso para a Administração Publica.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

**III- DAS CONCLUSÕES**

Face ao exposto, a COMISSÃO conclui que para atender as necessidades desta Licitação do tipo menor preço por item e a Lei **8.666/93** e suas alterações, os licitantes acima mencionados, preenchem todos os requisitos deste certame, além, de apresentarem propostas vantajosa para Edilidade, Por estes motivos esta Comissão é favorável a ADJUDICAÇÃO em favor das empresas: **BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME e MEDICAL MERCANTIL DE APAREL MEDICA LTDA.**

Juarez Távora - PB, 23de AGOSTO de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO  
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES  
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA  
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MAPA DE APURAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS

LOTE I - MATERIAL MÉDICO				BALSAMO		MEDICAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁLCOOL ETILICO 70% ANTI-SEPTICO	30	LT	<b>4,41</b>	<b>132,30</b>	5,00	150,00
2	ESPARADRAPO10X45	40	UND	6,62	264,80	<b>5,50</b>	<b>220,00</b>
3	PINÇA DISSECÇÃO	10	UND	13,86	138,60	<b>5,50</b>	<b>55,00</b>
4	SERINGA DESC 01 ML	300	UND	0,23	69,00	<b>0,18</b>	<b>54,00</b>
5	SERINGA DESC 03 ML	400	UND	0,23	92,00	<b>0,17</b>	<b>68,00</b>
6	SERINGA DESC 05 ML	500	UND	0,23	115,00	<b>0,20</b>	<b>100,00</b>
7	SERINGA DESC 20 ML	400	UND	0,50	200,00	<b>0,42</b>	<b>168,00</b>
8	SONDA URETRAL10	800	UND	<b>0,38</b>	<b>304,00</b>	0,56	448,00
9	SONDA URETRAL 12	1000	UND	<b>0,41</b>	<b>410,00</b>	0,57	570,00
10	CAIXA TÉRMICA (SALA DE VACINA)	3	UND	126,00	378,00	<b>67,50</b>	<b>202,50</b>
11	CAIXAS P/ PERFURO CORTANTES	10	UND	1,76	17,60	<b>1,70</b>	<b>17,00</b>
12	LENÇÓIS DESCARTÁVEIS	10	RL	9,45	94,50	<b>3,30</b>	<b>33,00</b>
13	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	20	RL	132,30	2.646,00	<b>21,12</b>	<b>422,40</b>
14	SACO DE PLÁSTICO TIPO DIN DIN	300	UND	<b>0,06</b>	<b>18,00</b>	0,10	30,00
15	MASCARAS P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO E INFANTIL	3	UND	<b>8,82</b>	<b>26,46</b>	13,60	40,80
16	TENSIOMETRO, COM ESTETOSCÓPIO E BRACELETE - BULBO DE LÁTEX - LIGAÇÃO P/ ENCAIXE P/ TUBO NA PARTE SUPERIOR DO INDICADOR + ESTOJO	5	UND	81,90	409,50	<b>58,00</b>	<b>290,00</b>
17	TENSIOMETRO INFANTIL, COM ESTETOSCÓPIO E BRACELETE - BULBO DE LÁTEX - LIGAÇÃO P/ ENCAIXE P/ TUBO NA PARTE SUPERIOR DO	3	UND	<b>63,00</b>	<b>189,00</b>	64,00	192,00
18	OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM LÂMPADA, CABO ANTIDERRAPANTE. ESTOJO. ACOMPANHA	5	UND	<b>170,10</b>	<b>850,50</b>	357,00	1.785,00
19	NEBULIZADOR/INALADOR PORTÁTIL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ACOMPANHA CONJUNTO DE ACESSORIOS COMPLETO PARA INALAÇÃO	4	UND	<b>107,10</b>	<b>428,40</b>	167,00	668,00
20	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, FORMATO TIPO ESPÁTULA	15	PCT	<b>2,84</b>	<b>42,60</b>	3,80	57,00
21	SCALP N° 23	400	UND	0,23	92,00	<b>0,15</b>	<b>60,00</b>
22	SCALP N° 25	400	UND	0,23	92,00	<b>0,15</b>	<b>60,00</b>
23	SCALP N° 27	400	UND	0,23	92,00	<b>0,15</b>	<b>60,00</b>
24	AGULHA 25X6	10	CX	15,75	157,50	<b>5,00</b>	<b>50,00</b>
25	AGULHA 20X5,5	10	CX	15,75	157,50	<b>11,00</b>	<b>110,00</b>
26	ÁLCOOL GEL 1 LITRO	10	LT	<b>7,56</b>	<b>75,60</b>	7,70	77,00
27	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR ROLO	25	UND	<b>7,56</b>	<b>189,00</b>	8,20	205,00
28	ATADURA DE CREPON DE 10 CM	300	UND	0,76	228,00	<b>0,63</b>	<b>189,00</b>
29	ATADURA DE CREPON DE 15 CM	200	UND	<b>0,95</b>	<b>190,00</b>	<b>0,95</b>	<b>190,00</b>

30	ATADURA DE CREPON DE 30 CM	500	UND	2,08	1.040,00	<b>1,90</b>	<b>950,00</b>
31	AVENTAL DESCARTÁVEL	30	UND	18,90	567,00	<b>1,12</b>	<b>33,60</b>
32	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA	5	UND	4,41	22,05	<b>2,80</b>	<b>14,00</b>
33	CAMPO OPERATORIO NAÕ ESTÉRIL	5	UND	<b>44,10</b>	<b>220,50</b>	58,00	290,00
34	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO TÓPICO	10	UND	11,34	113,40	<b>11,30</b>	<b>113,00</b>
35	COLETOR UNIVERSAL	1500	UND	0,32	480,00	<b>0,23</b>	<b>345,00</b>
36	GASE EM ROLO	50	UND	26,46	1.323,00	<b>23,30</b>	<b>1.165,00</b>
37	COMPRESSA DE GASE ESTÉRIL PCT C/ 10UND	40	UND	0,38	15,20	<b>0,32</b>	<b>12,80</b>
38	EQUIPO PARA SORO	500	UND	0,95	475,00	<b>0,83</b>	<b>415,00</b>
39	ESCOVINHA P/ CITOLOGICO ESTÉRIL	800	UND	<b>0,25</b>	<b>200,00</b>	0,28	224,00
40	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5	500	UND	6,30	3.150,00	<b>5,50</b>	<b>2.750,00</b>
41	ESPÁTULA DE AYRES	800	UND	<b>4,10</b>	<b>3.280,00</b>	6,94	5.552,00
42	ESPECULO VAGINAL TAM P	500	UND	<b>0,76</b>	<b>380,00</b>	1,00	500,00
43	ESPECULO VAGINAL TAM M	200	UND	<b>1,13</b>	<b>226,00</b>	1,25	250,00
44	FIO CATGUT SIMPLES 0/1/2/3	100	UND	<b>1,70</b>	<b>170,00</b>	2,82	282,00
45	FIO CATGUT CROMADO 0/1/2/3/4/5	100	UND	<b>1,83</b>	<b>183,00</b>	2,82	282,00
46	FIO CATGUT SIMPLES 1/2/3/4/5	100	UND	<b>1,70</b>	<b>170,00</b>	2,82	282,00
47	FIO NYLON 1/2/3/4/5	100	UND	<b>0,95</b>	<b>95,00</b>	1,08	108,00
48	FITA ADESIVA HOSPITALAR	50	UND	<b>2,52</b>	<b>126,00</b>	4,20	210,00
49	FITA MICROPORE 25X10	50	UND	<b>2,21</b>	<b>110,50</b>	3,20	160,00
50	FITA MICROPORE 50X10	50	UND	<b>4,10</b>	<b>205,00</b>	6,45	322,50
51	FITA PARA AUTO CLAVE	50	UND	<b>3,78</b>	<b>189,00</b>	8,40	420,00
52	FITA PARA GLICEMIA	50	CX	<b>37,80</b>	<b>1.890,00</b>	80,90	4.045,00
53	APARELHO PARA GLICEMIA	10	UND	<b>40,95</b>	<b>409,50</b>	49,90	499,00
54	FIXADOR PARA CITOLOGICO	25	UND	<b>4,41</b>	<b>110,25</b>	6,40	160,00
55	GEL PARA ELETROCARDIOGRAFO	10	UND	23,94	239,40	<b>4,20</b>	<b>42,00</b>
56	LAMINA DE BISTURI Nº15	5	CX	<b>18,90</b>	<b>94,50</b>	19,00	95,00
57	LAMINA DE BISTURI Nº.0	5	CX	<b>18,90</b>	<b>94,50</b>	19,00	95,00
58	LAMINA DE BISTURI Nº23	5	CX	<b>18,90</b>	<b>94,50</b>	19,00	95,00
59	LAMINA DE BISTURI Nº24	5	CX	<b>18,90</b>	<b>94,50</b>	19,00	95,00
60	LAMINA FOSCA	15	CX	7,56	113,40	<b>2,90</b>	<b>43,50</b>
61	LANCETA P/ PUNÇÃO MANUAL	15	CX	<b>6,30</b>	<b>94,50</b>	8,00	120,00
62	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL 50X50	10	RL	6,30	63,00	<b>3,30</b>	<b>33,00</b>
63	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL 70X50	10	RL	8,19	81,90	<b>4,40</b>	<b>44,00</b>
64	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS EST. N º7,5	100	UND	1,45	145,00	<b>1,15</b>	<b>115,00</b>
65	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS EST. N º8	100	UND	1,51	151,00	<b>1,15</b>	<b>115,00</b>
66	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM P	100	CX	<b>13,86</b>	<b>1.386,00</b>	16,00	1.600,00
67	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M	50	CX	<b>13,86</b>	<b>693,00</b>	16,00	800,00
68	MASCARA CIRÚRGICAS C/ ELÁSTICO	15	CX	6,30	94,50	<b>5,00</b>	<b>75,00</b>
69	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTER.	30	RL	61,74	1.852,20	<b>21,12</b>	<b>633,60</b>
70	PVPI TÓPICO	20	LT	<b>13,86</b>	<b>277,20</b>	15,40	308,00
71	SCALP Nº 19	100	UND	0,23	23,00	<b>0,15</b>	<b>15,00</b>
72	SERINGA PARA INSULINA	300	UND	0,23	69,00	<b>0,18</b>	<b>54,00</b>
73	SORO FISIOLÓGICO INTRA VENAL 500 ML	500	UND	<b>2,39</b>	<b>1.195,00</b>	2,76	1.380,00
74	SORO GLICOSADO 500 ML	500	UND	<b>2,39</b>	<b>1.195,00</b>	2,83	1.415,00
75	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	500	UND	<b>2,52</b>	<b>1.260,00</b>	3,45	1.725,00
76	TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100 UND	15	CX	7,56	113,40	<b>5,40</b>	<b>81,00</b>
77	PINÇA ANATÔMICA	10	UND	13,86	138,60	<b>5,60</b>	<b>56,00</b>
78	PINÇA DENTE DE RATO	10	UND	<b>4,41</b>	<b>44,10</b>	5,90	59,00
79	TESOURA RETA PEQUENA	10	UND	<b>11,34</b>	<b>113,40</b>	11,40	114,00
80	TESOURA PONTA ROMBUDA	10	UND	<b>11,34</b>	<b>113,40</b>	11,40	114,00
81	PAPELTOALHA	15	PCT	<b>7,56</b>	<b>113,40</b>	14,00	210,00
82	MONONYLON 2.0	5	CX	28,35	141,75	<b>26,00</b>	<b>130,00</b>
83	MONONYLON 5.0	5	CX	28,35	141,75	<b>26,00</b>	<b>130,00</b>
84	DIMETICONA GOTAS	1200	UND	<b>0,76</b>	<b>912,00</b>	0,92	1.104,00
<b>VALOR TOTAL LOTE I</b>						<b>34.393,16</b>	<b>36.852,70</b>

<b>VALOR TOTAL VENCIDO</b>	<b>18.405,61</b>	<b>9.714,40</b>
----------------------------	------------------	-----------------

<b>LOTE II - MATERIAL LABORATORIAL</b>				<b>BALSAMO</b>		<b>MEDICAL</b>	
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	Ácido Úrico 2x100	KIT	7	54,81	383,67	S/COT	S/COT
2	Algodão	PCT	120	9,44	1.132,80	S/COT	S/COT
3	Álcool 70%	GL	20	17,63	352,60	S/COT	S/COT
4	Aslo	KIT	4	71,68	286,72	S/COT	S/COT
5	Bilirrubina Calibração 10-60 teste	KIT	3	22,36	67,08	S/COT	S/COT
6	Coletor Perfuro cortantes	UND	12	1,08	12,96	S/COT	S/COT
7	Colesterol Total	CX	36	21,94	789,84	S/COT	S/COT
8	Colesterol HDL	CX	4	62,25	249,00	S/COT	S/COT
9	Colesterol LDT	Cx	4	76,46	305,84	S/COT	S/COT
10	Cx porta lâmina p/ 500 lâminas	Und	1	2,70	2,70	S/COT	S/COT
11	Creatinina enzimática	Cx	4	17,47	69,88	S/COT	S/COT
12	Coletor Universal	cx	2000	0,08	160,00	S/COT	S/COT
13	EDTA 5% anticoagulante 100 ml	Cx	4	9,60	38,40	S/COT	S/COT
14	Fator ematoide	Cx	4	19,22	76,88	S/COT	S/COT
15	Adesivo Master boner	Cx	10	8,10	81,00	S/COT	S/COT
16	Fita Adesiva	Und	18	0,89	16,02	S/COT	S/COT
17	Gases	RI	8	12,15	97,20	S/COT	S/COT
18	Glicose bioliquid 4x250ml	Cx	4	19,41	77,64	S/COT	S/COT
19	HCG strip test plus 50 ts	Cx	8	16,20	129,60	S/COT	S/COT
20	Luvas de procedimento M cx c/12	Cx	16	5,67	90,72	S/COT	S/COT
21	Laminulas para microspópio	Cx	10	1,62	16,20	S/COT	S/COT
22	Micropipeta Automática 1000ml	Und	4	17,55	70,20	S/COT	S/COT
23	Micropipeta Automática 2000ml	Und	4	17,55	70,20	S/COT	S/COT
24	PCR	Cx	4	25,30	101,20	S/COT	S/COT
25	Panótico p/coloração 3x500	Kit	4	16,20	64,80	S/COT	S/COT
26	Ponteira Azul Universal cx c/1000	Cx	4	4,86	19,44	S/COT	S/COT
27	Ponteira Amarela Universal cx c/1000	CX	4	9,44	37,76	S/COT	S/COT
28	RPR Brás VDRL 5ml	CX	4	16,37	65,48	S/COT	S/COT
29	Soroanti A 10 ml	TB	4	16,37	65,48	S/COT	S/COT
30	Soroanti B 10 ml	TB	4	16,37	65,48	S/COT	S/COT
31	Soroanti D 10 ml	TB	4	28,97	115,88	S/COT	S/COT
32	Seringa 3 ml	UND	8000	0,18	1.440,00	S/COT	S/COT
33	Seringa 5 ml	UND	8000	0,22	1.760,00	S/COT	S/COT
34	Seringa 10 ml	UND	8000	0,34	2.720,00	S/COT	S/COT
35	Triglicerídeo 2x100 ml enzimático	CX	30	107,09	3.212,70	S/COT	S/COT
36	Tira para teste de Glicose	CX	40	50,34	2.013,60	S/COT	S/COT
37	Tubo capilar p/ micro hematocrito sem hennarina	TB	16	6,29	100,64	S/COT	S/COT
38	Ureia enzimática color 5x50mg	CX	8	68,67	549,36	S/COT	S/COT
39	Uri test 11 tiras	CX	8	52,39	419,12	S/COT	S/COT
<b>VALOR TOTAL LOTE II</b>					<b>17.328,09</b>		-

<b>LOTE III - MATERIAL ODONTOLÓGICO</b>				<b>BALSAMO</b>		<b>MEDICAL</b>	
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	AGENTE DE UNIÃO, RESINA COMPOSTA, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS HÍBRIDAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COMPONENTES BASE, CATALISADOR	8	UND	18,84	150,72	S/COT	S/COT
2	Água Destilada	5	LT	3,78	18,90	S/COT	S/COT
3	Água Oxigena	3	LT	4,41	13,23	S/COT	S/COT
4	Agulhas Descartáveis Gengival Curta	12	CX	12,10	145,20	S/COT	S/COT

5	Álcool 70%	20	LT	4,41	88,20	S/COT	S/COT
6	Algodão em Rolinhos	20	PCT	1,39	27,80	S/COT	S/COT
7	Algodão em rolos	3	PCT	6,93	20,79	S/COT	S/COT
8	Alveolitina	6	UND	15,12	90,72	S/COT	S/COT
9	Anestésico Citocaina (CITANEST 3%)	25	CX	22,68	567,00	S/COT	S/COT
10	Anestésico Local s/v (MEPISIV 3%)	10	CX	30,87	308,70	S/COT	S/COT
11	ÁCIDO EM GEL A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO - ADEQUADO PARA ATAQUE ÁCIDO TOTAL, TIPO VISCOSO, COLORAÇÃO AZUL P/ FÁCIL APLICAÇÃO	6	UND	3,15	18,90	S/COT	S/COT
12	Bisturin <sup>0</sup> 15	6	UND	6,93	41,58	S/COT	S/COT
13	Broca Cilíndrica 1090	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
14	Broca Cilíndrica 1091	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
15	Broca Cilíndrica 1092	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
16	Broca Cilíndrica 1093	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
17	Broca cone invertida 1031	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
18	Broca cone invertida 1032	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
19	Broca cone invertida 1033	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
20	Broca cone invertida 1034	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
21	Broca Esférica 1011	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
22	Broca Esférica 1012	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
23	Broca Esférica 1013	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
24	Broca Esférica 1014	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
25	Broca 3195	3	UND	1,89	5,67	S/COT	S/COT
26	BROCA SHOFU - PEDRA DESGASTE DE RESINA BRANCA - TIPO PERA	6	UND	5,67	34,02	S/COT	S/COT
27	Carbono (PAPEL)	6	UND	1,26	7,56	S/COT	S/COT
28	Cariostático (CARIESTOP)	3	UND	14,49	43,47	S/COT	S/COT
29	Cimento Cirúrgico Líquido 10%	6	UND	15,12	90,72	S/COT	S/COT
30	Cimento Cirúrgico 50%	6	UND	15,12	90,72	S/COT	S/COT
31	Cimento ionômero de vidro pó	6	UND	19,66	117,96	S/COT	S/COT
32	Cimento inomero de vidro liquido	6	UND	20,10	120,60	S/COT	S/COT
33	Escova Robinson	12	UND	1,13	13,56	S/COT	S/COT
34	Eugenol	6	UND	6,30	37,80	S/COT	S/COT
35	Evidenciador de Placa	9	UND	6,05	54,45	S/COT	S/COT
36	Fibrinol (espoja)	10	UND	17,39	173,90	S/COT	S/COT
37	Fio Dental 100M	6	UND	1,89	11,34	S/COT	S/COT
38	Fio Sutura com Agulha n°3.0	6	UND	19,66	117,96	S/COT	S/COT
39	Fita Crepe Antoclone	70	UND	4,41	308,70	S/COT	S/COT
40	Fita Matriz 0 5 mm AÇO	6	UND	1,51	9,06	S/COT	S/COT
41	Fita Matriz 0 7 mm AÇO	6	UND	1,51	9,06	S/COT	S/COT
42	FLUOR - PRODUTO SEMI-SÓLIDO - TIPO GEL PARA REMINERALIZAÇÃO DOS FILAMENTOS DO ESMALTE DENTÁRIO - SABORES	5	UND	2,46	12,30	S/COT	S/COT
43	Formocrezol	6	UND	5,29	31,74	S/COT	S/COT
44	Germekil GERMI - RIO 1LT	6	UND	7,56	45,36	S/COT	S/COT
45	Gorro (TOUCA SANFONADA C/100 unid )	100	UND	7,56	756,00	S/COT	S/COT
46	Hemostático (hemoliq)	9	UND	10,71	96,39	S/COT	S/COT
47	Hidro C (docal) liner kit	9	UND	18,59	167,31	S/COT	S/COT
48	Hidróxido de Cálcio pó	6	UND	4,41	26,46	S/COT	S/COT
49	Bisnaga de resina n° (refil) Fill Magic A1, A2, A3, B1, B2,	36	UND	15,12	544,32	S/COT	S/COT
50	Lâmina de bisturi n° 12 e n° 15 cada	6	UND	18,90	113,40	S/COT	S/COT
51	Limalha de Prata	18	UND	52,92	952,56	S/COT	S/COT
52	Lixa para Acabamento Aço (Tira aço lixa)	6	UND	4,54	27,24	S/COT	S/COT
53	Lixa para Acab. e Polimento (Tira aço	6	CX	6,05	36,30	S/COT	S/COT
54	Luva Tamanho 7.0	40	CX	0,95	38,00	S/COT	S/COT
55	Máscara cx d 50 unid	50	CX	5,04	252,00	S/COT	S/COT

56	MERCÚRIO INCOLOR, ANTISSÉPTICO TÓPICO - ASPECTO FÍSICO METAL LÍQUIDO, PESADO, FÓRMULA QUÍMICA HG - 45ML	8	PCT	112,77	902,16	S/COT	S/COT
57	Óleo p/Caneta de alta rotação	6	UND	7,50	45,00	S/COT	S/COT
58	Paramonoclorofenol (Paramono)	3	UND	18,90	56,70	S/COT	S/COT
59	Pedra Pomes	4	UND	7,56	30,24	S/COT	S/COT
60	Pincel Microbeush	9	UND	79,38	714,42	S/COT	S/COT
61	Removedor de Manchas	6	UND	54,43	326,58	S/COT	S/COT
62	Taça de Borracha	36	UND	27,22	979,92	S/COT	S/COT
63	VERNIZ DENTÁRIO, TIPO COM FLUOR, APLICAÇÃO REVESTIMENTO PROTETOR DENTES	6	UND	15,12	90,72	S/COT	S/COT
<b>VALOR TOTAL LOTE III</b>					9.255,57		-
<b>VALOR TOTAL LICITAÇÃO (LOTES I + II + III)</b>					60.976,82		36.852,70
<b>VALOR TOTAL VENCIDOS NOS 03 LOTES</b>					44.989,27		9.714,40

JUAREZ TÁVORA-PB, 23 DE AGOSTO DE 2013

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO  
PRESIDENTE CPL



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 008/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2013

## PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 011/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Propostas de Preços em reunião realizada em 23 de Agosto 2013 as 11:00, cujo objeto foi Aquisição de Materiais Médicos, Laboratoriais e Odontológicos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde municipais, onde apurou-se o seguinte: No lote I, se deu o seguinte: A Empresa: BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME venceu nos Itens: 1, 8, 9, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 33, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 66, 67, 70, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 84, com um valor total de R\$: 18.405,61 (Dezoito mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e um centavos), e a Empresa: MEDICAL MERCANTIL DE APAREL MEDICA LTDA venceu nos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 55, 60, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 71, 72, 76, 77, 82, 83, com um valor total de R\$: 9.714,40 (nove mil, setecentos e catorze reais e quarenta centavos), Houve ainda um empate no item 29 do lote I, e após sorteio como norteia o edital no item 8.9, e atendido o disposto no §2º do art. 3º da lei 8.666/93, ficou como vencedor a MEDICAL MERCANTIL DE APAREL MEDICA LTDA; No lote II apenas a BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME cotou, sendo vencedor com um valor total de R\$: 17.328,09 (Dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais e nove centavos), No lote III apenas a BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME cotou, sendo vencedor com um valor total de R\$: 9.255,57 (Nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 26 de Agosto de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO  
PRESIDENTE DA CPL

a Comissão Permanente de Licitação, no endereço anteriormente informado, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Cópia na íntegra da Ata poderá ser solicitada "email": [alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.br](mailto:alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.br).

Alagoinha/PB, 23 de Agosto de 2013.  
**MARIA JOSÉ BARBOSA**  
 Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Curral Velho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 junho de 1993, e suas atribuições posteriores resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a decisão da Comissão de Licitação – C.P.L., ao Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 003/2013**, em favor da Empresa **VIGA - ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ: 14.575.353/0001-24** com valor global de R\$ 110.932,61 (Cento e dez mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), que apresentou o melhor preço para contratação de empresa para realizar serviço de reforma e ampliação na Unidade Básica de Saúde, para implantação da instalação do Serviço Móvel de Urgência (SAMU) para o município de Curral Velho-PB, conforme anexo ao Edital, carta proposta, análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.  
 PUBLIQUE-SE

Curral Velho-PB, em 26 de Agosto de 2013.  
**MANOEL DINIZ NETO**  
 GESTOR MUNICIPAL DO FUNDO DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0017/2013

O excelentíssimo Prefeito Constitucional do Município de Pedras de Fogo/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em decorrência do exposto no processo de licitação fundamentado na norma inscrita da Lei Federal Nº 10.520/02, e subsidiariamente, com a Lei Nº 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Consultoria Jurídica, HOMOLOGA o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 0017/2013, destinado à Contratação de empresa especializada em assessoria junto a SME, em realizações de capacitações do Programa Brasil Alfabetizado, Educação de Jovens e Adultos e Gestão democrática para diretores, diretores adjuntos, supervisores, coordenadores pedagógicos e técnicos da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, e capacitação e formação dos membros da Secretaria de Desenvolvimento Social, o qual teve como vencedor o Licitante: **FOCO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.359.017/0001-19, Valor: R\$ 302.500,00.** Ficando desde já convocada a vencedora a comparecer para assinatura do contrato.

Pedras de Fogo/PB, 26 de agosto de 2013.  
**DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS**  
 Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Ouro Velho

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

### Aviso de Licitações - 2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, através da C.P.L, comunica a quem interessar possa a abertura do seguinte processo licitatório: **Processo Administrativo nº 046/2013 – Pregão Presencial nº 016/2013.** Objeto: **Aquisição parcelada de Medicamentos e Material Penso, por período de 06 (seis) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB, Data de Abertura: 10.08.2013, às 14:15 horas. Processo Administrativo nº 047/2013 – Pregão Presencial nº 017/2013.** Objeto: **Aquisição parcelada de Pneus, por período de 06 (seis) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Data de Abertura: 10.08.2013, às 16:15 horas.** Quaisquer informações na sede da Prefeitura, situada na Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 55, Centro, Ouro Velho, Paraíba, CEP 58.560-000. Fone: (083) 3350-1098.

**Augusto Valadares.**  
 Pregoeiro –  
 Natalia C. N. de Lira, 02/07/2013.  
 Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de São Miguel de Tapu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAPU

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de São Miguel de Tapu, Estado da Paraíba, infra-assinado, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o resultado da **TOMADA DE PREÇO nº 002/2013**, referente aos Serviços de Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta neste município de São Miguel de Tapu - PB, em favor de:  
 1º Lugar – Construtora Terra Brasil Ltda,  
 R\$504.242,49 (Quinhentos e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

São Miguel de Tapu - PB, 21 de Agosto de 2013.  
**CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
 PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Santa Cecília

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2013, que objetiva: Prestação dos serviços de formação inicial de continuada do Programa Brasil Alfabetizado, neste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OBJETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - R\$ 5.512,00.

Santa Cecília - PB, 23 de Agosto de 2013  
**DANIEL LOPES DE MENDONÇA**  
 Prefeito

## Prefeitura Municipal de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

### RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 011/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Propostas de Preços em reunião realizada em 23 de Agosto 2013 às 11:00, cujo objeto foi Aquisição de Materiais Médicos, Laboratoriais e Odontológicos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde municipais, onde apurou-se o seguinte: No lote I, se deu o seguinte: A Empresa: BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME venceu nos Itens: 1, 8, 9, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 33, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 66, 67, 70, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 84, com um valor total de R\$: 18.405,61 (Dezoito mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e um centavos), e a Empresa: MEDICAL MERCANTIL DE APAREL MEDICA LTDA venceu nos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 55, 60, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 71, 72, 76, 77, 82, 83, com um valor total de R\$: 9.714,40 (nove mil, setecentos e catorze reais e quarenta centavos). Houve ainda um empate no item 29 do lote I, e após sorteio como norteia o edital no item 8.9, e atendido o disposto no §2º do art. 3º da lei 8.666/93, ficou como vencedor a MEDICAL MERCANTIL DE APAREL MEDICA LTDA; No lote II apenas a BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME cotou, sendo vencedor com um valor total de R\$: 17.328,09 (Dezesseite mil, trezentos e vinte e oito reais e nove centavos). No lote III apenas a BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME cotou, sendo vencedor com um valor total de R\$: 9.255,57 (Nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.  
 Juarez Távora, 26 de Agosto de 2013.

**ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO**  
 PRESIDENTE DA CPL

## EDITAIS E AVISOS

## Prefeitura Municipal de Veirópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEIRÓPOLIS

### EDITAL Nº. 001/2013 CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. 000001.1908/2013 convoca candidato aprovado no concurso público de provas e títulos, realizado nos termos do Edital nº 01/2009, homologado através do Decreto nº 178, de 30 de novembro de 2009, publicado no DOE de 02/12/2009, prorrogado através do Decreto nº. 248, de 23 de novembro de 2011, publicado no DOE de 24/11/2011, a comparecer na Rua Antônio Moreira Pinto, 16, Térreo, Centro, Veirópolis, Paraíba, no período de **27/08/2013 a 10/09/2013**, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida.

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
0340	Fátima Pricila Leite	Assistente Social	5ª

1.1 – Candidatos convocados  
 1.2 – Documentação  
 O candidato deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração munido dos originais e cópias autênticas dos documentos exigidos no edital do concurso público e na legislação municipal para provimento do cargo público, a saber: a) Certidão de Nascimento ou Casamento; b) Registro Geral - RG (Carteira de Identidade); c) Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF); d) Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição e/ou certidão de quitação; e) Certificado do Alistamento Militar e/ou Certidão de Alistamento; f) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS); g) Certidão de Antecedentes Criminal (Justiça Comum ([www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br)) e Justiça Federal ([www.jfjb.jus.br](http://www.jfjb.jus.br))); h) Comprovante de escolaridade exigida para o exercício do cargo, bem como registro nos respectivos Conselhos Profissionais quando assim o exigir; i) Registro de nascimento de filho(s) menor(es) de 14 anos; j) Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior); k) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 1, de 1997 (REJUR) e da Lei Federal nº. 8.429/92 (LIA), ou cópia da última declaração do Imposto de Renda (IR); m) 03 (três) fotografias 3x4 recente; n) Comprovante de residência; e o) Conta bancária.

O não atendimento por Vossa Senhoria à presente convocação no período acima indicado, será entendido como renúncia tácita a vaga, caracterizada pela desistência, liberando a Administração Pública para convocação de novos candidatos na ordem de classificação.

Veirópolis, 26 de agosto de 2013  
**Antônio César Braga**  
 Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 043/2013**

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2013.

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TAVORA, ESTADO DA PARAIBA, A EMPRESA: BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, TENDO POR OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS.**

**PARTES CONTRATANTES**

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: **BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME – CNPJ: 10.557.901/0001-32**, com sede na Rua AV GENERAL OSORIO 136 – CENTRO – JOÃO PESSOA – PB – CEP: 58.010-780, neste ato representado por: FRANCINEIDE ELIAS DA NÓBREGA QUIRINO, CPF: 616.908.214-34.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado ao parecer técnico da TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1 O CONTRATADO se obriga a fornecer os materiais conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

<b>LOTE I - MATERIAL MÉDICO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	ÁLCOOL ETILICO 70% ANTI-SEPTICO	30	LT	<b>4,41</b>	<b>132,30</b>
8	SONDA URETRAL10	800	UND	<b>0,38</b>	<b>304,00</b>
9	SONDA URETRAL 12	1000	UND	<b>0,41</b>	<b>410,00</b>
14	SACO DE PLÁSTICO TIPO DIN DIN	300	UND	<b>0,06</b>	<b>18,00</b>
15	MASCARAS P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO E INFANTIL	3	UND	<b>8,82</b>	<b>26,46</b>

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB  
CEP - 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

17	TENSIOMETRO INFANTIL, COM ESTETOSCÓPIO E BRACELETE - BULBO DE LÁTEX - LIGAÇÃO P/ ENCAIXE P/ TUBO NA PARTE SUPERIOR DO INDICADOR + ESTOJO	3	UND	<b>63,00</b>	<b>189,00</b>
18	OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM LÂMPADA, CABO ANTIDERRAPANTE, ESTOJO, ACOMPANHA ESPÉCULOS	5	UND	<b>170,10</b>	<b>850,50</b>
19	NEBULIZADOR/INALADOR PORTÁTIL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ACOMPANHA CONJUNTO DE ACESSÓRIOS COMPLETO PARA INALAÇÃO	4	UND	<b>107,10</b>	<b>428,40</b>
20	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, FORMATO TIPO ESPÁTULA	15	PCT	<b>2,84</b>	<b>42,60</b>
26	ÁLCOOL GEL 1 LITRO	10	LT	<b>7,56</b>	<b>75,60</b>
27	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR ROLO	25	UND	<b>7,56</b>	<b>189,00</b>
33	CAMPO OPERATORIO NÃO ESTÉRIL	5	UND	<b>44,10</b>	<b>220,50</b>
39	ESCOVINHA P/ CITOLOGICO ESTÉRIL	800	UND	<b>0,25</b>	<b>200,00</b>
41	ESPÁTULA DE AYRES	800	UND	<b>4,10</b>	<b>3.280,00</b>
42	ESPECULO VAGINAL TAM P	500	UND	<b>0,76</b>	<b>380,00</b>
43	ESPECULO VAGINAL TAM M	200	UND	<b>1,13</b>	<b>226,00</b>
44	FIO CATGUT SIMPLES 0/1/2/3	100	UND	<b>1,70</b>	<b>170,00</b>
45	FIO CATGUT CROMADO 0/1/2/3/4/5	100	UND	<b>1,83</b>	<b>183,00</b>
46	FIO CATGUT SIMPLES 1/2/3/4/5	100	UND	<b>1,70</b>	<b>170,00</b>
47	FIO NYLON 1/2/3/4/5	100	UND	<b>0,95</b>	<b>95,00</b>
48	FITA ADESIVA HOSPITALAR	50	UND	<b>2,52</b>	<b>126,00</b>
49	FITA MICROPORE 25X10	50	UND	<b>2,21</b>	<b>110,50</b>
50	FITA MICROPORE 50X10	50	UND	<b>4,10</b>	<b>205,00</b>
51	FITA PARA AUTO CLAVE	50	UND	<b>3,78</b>	<b>189,00</b>
52	FITA PARA GLICEMIA	50	CX	<b>37,80</b>	<b>1.890,00</b>
53	APARELHO PARA GLICEMIA	10	UND	<b>40,95</b>	<b>409,50</b>
54	FIXADOR PARA CITOLOGICO	25	UND	<b>4,41</b>	<b>110,25</b>
56	LAMINA DE BISTURI Nº15	5	CX	<b>18,90</b>	<b>94,50</b>
57	LAMINA DE BISTURI Nº.0	5	CX	<b>18,90</b>	<b>94,50</b>
58	LAMINA DE BISTURI Nº23	5	CX	<b>18,90</b>	<b>94,50</b>
59	LAMINA DE BISTURI Nº24	5	CX	<b>18,90</b>	<b>94,50</b>
61	LANCETA P/ PUNÇÃO MANUAL	15	CX	<b>6,30</b>	<b>94,50</b>
66	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM P	100	CX	<b>13,86</b>	<b>1.386,00</b>
67	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M	50	CX	<b>13,86</b>	<b>693,00</b>
70	PVPI TÓPICO	20	LT	<b>13,86</b>	<b>277,20</b>
73	SORO FISIOLÓGICO INTRA VENAL 500 ML	500	UND	<b>2,39</b>	<b>1.195,00</b>
74	SORO GLICOSADO 500 ML	500	UND	<b>2,39</b>	<b>1.195,00</b>
75	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	500	UND	<b>2,52</b>	<b>1.260,00</b>
78	PINÇA DENTE DE RATO	10	UND	<b>4,41</b>	<b>44,10</b>
79	TESOURA RETA PEQUENA	10	UND	<b>11,34</b>	<b>113,40</b>

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB  
CEP - 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

80	TESOURA PONTA ROMBUDA	10	UND	<b>11,34</b>	<b>113,40</b>
81	PAPELTOALHA	15	PCT	<b>7,56</b>	<b>113,40</b>
84	DIMETICONA GOTAS	1200	UND	<b>0,76</b>	<b>912,00</b>
<b>VALOR TOTAL LOTE I</b>					<b>18.405,61</b>
<b>LOTE II - MATERIAL LABORATORIAL</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO 2X100	KIT	7	<b>54,81</b>	<b>383,67</b>
2	ALGODÃO	PCT	120	<b>9,44</b>	<b>1.132,80</b>
3	ÁLCOOL 70%	GL	20	<b>17,63</b>	<b>352,60</b>
4	ASLO	KIT	4	<b>71,68</b>	<b>286,72</b>
5	BILIRRUBINA CALIBRAÇÃO 10-60 TESTE	KIT	3	<b>22,36</b>	<b>67,08</b>
6	COLETOR PERFURO CORTANTES	UND	12	<b>1,08</b>	<b>12,96</b>
7	COLESTEROL TOTAL	CX	36	<b>21,94</b>	<b>789,84</b>
8	COLESTEROL HDL	CX	4	<b>62,25</b>	<b>249,00</b>
9	COLESTEROL LDT	CX	4	<b>76,46</b>	<b>305,84</b>
10	CX PORTA LÂMINA P/ 500 LÂMINAS	UND	1	<b>2,70</b>	<b>2,70</b>
11	CREATININA ENZIMÁTICA	CX	4	<b>17,47</b>	<b>69,88</b>
12	COLETOR UNIVERSAL	CX	2000	<b>0,08</b>	<b>160,00</b>
13	EDTA 5% ANTICOAGULANTE 100 ML	CX	4	<b>9,60</b>	<b>38,40</b>
14	FATOR EMATOIDE	CX	4	<b>19,22</b>	<b>76,88</b>
15	ADESIVO MASTER BONER	CX	10	<b>8,10</b>	<b>81,00</b>
16	FITA ADESIVA	UND	18	<b>0,89</b>	<b>16,02</b>
17	GASES	RI	8	<b>12,15</b>	<b>97,20</b>
18	GLICOSE BIOLÍQUID 4X250ML	CX	4	<b>19,41</b>	<b>77,64</b>
19	HCG STRIP TEST PLUS 50 TS	CX	8	<b>16,20</b>	<b>129,60</b>
20	LUVAS DE PROCEDIMENTO M CX C/12	CX	16	<b>5,67</b>	<b>90,72</b>
21	LAMINULAS PARA MÍCROSPÓPIO	CX	10	<b>1,62</b>	<b>16,20</b>
22	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 1000ML	UND	4	<b>17,55</b>	<b>70,20</b>
23	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 2000ML	UND	4	<b>17,55</b>	<b>70,20</b>
24	PCR	CX	4	<b>25,30</b>	<b>101,20</b>
25	PANÓTICO P/COLORAÇÃO 3X500	KIT	4	<b>16,20</b>	<b>64,80</b>
26	PONTEIRA AZUL UNIVERSAL CX C/1000	CX	4	<b>4,86</b>	<b>19,44</b>
27	PONTEIRA AMARELA UNIVERSAL CX C/1000	CX	4	<b>9,44</b>	<b>37,76</b>
28	RPR BRÁS VDRL 5ML	CX	4	<b>16,37</b>	<b>65,48</b>
29	SOROANTI A 10 ML	TB	4	<b>16,37</b>	<b>65,48</b>
30	SOROANTI B 10 ML	TB	4	<b>16,37</b>	<b>65,48</b>
31	SOROANTI D 10 ML	TB	4	<b>28,97</b>	<b>115,88</b>
32	SERINGA 3 ML	UND	8000	<b>0,18</b>	<b>1.440,00</b>
33	SERINGA 5 ML	UND	8000	<b>0,22</b>	<b>1.760,00</b>
34	SERINGA 10 ML	UND	8000	<b>0,34</b>	<b>2.720,00</b>
35	TRIGLICERÍDEO 2X100 ML ENZIMÁTICO	CX	30	<b>107,09</b>	<b>3.212,70</b>

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB  
CEP - 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

36	TIRA PARA TESTE DE GLICOSE	CX	40	<b>50,34</b>	<b>2.013,60</b>
37	TUBO CAPILAR P/ MICRO NEMATOCRITO SEM HENARINA	TB	16	<b>6,29</b>	<b>100,64</b>
38	UREIA ENZIMÁTICA COLOR 5X50MG	CX	8	<b>68,67</b>	<b>549,36</b>
39	URI TEST 11 TIRAS	CX	8	<b>52,39</b>	<b>419,12</b>
<b>VALOR TOTAL LOTE II</b>					<b>17.328,09</b>
<b>LOTE III - MATERIAL ODONTOLÓGICO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	AGENTE DE UNIÃO, RESINA COMPOSTA, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS HÍBRIDAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COMPONENTES BASE, CATALISADOR	8	UND	<b>18,84</b>	<b>150,72</b>
2	ÁGUA DESTILADA	5	LT	<b>3,78</b>	<b>18,90</b>
3	ÁGUA OXIGENA	3	LT	<b>4,41</b>	<b>13,23</b>
4	AGULHAS DESCARTÁVEIS GENGIVAL CURTA	12	CX	<b>12,10</b>	<b>145,20</b>
5	ÁLCOOL 70%	20	LT	<b>4,41</b>	<b>88,20</b>
6	ALGODÃO EM ROLINHOS	20	PCT	<b>1,39</b>	<b>27,80</b>
7	ALGODÃO EM ROLOS	3	PCT	<b>6,93</b>	<b>20,79</b>
8	ALVEOLITINA	6	UND	<b>15,12</b>	<b>90,72</b>
9	ANESTÉSICO CITOCAÍNA (CITANEST 3%)	25	CX	<b>22,68</b>	<b>567,00</b>
10	ANESTÉSICO LOCAL S/V (MEPISIV 3%)	10	CX	<b>30,87</b>	<b>308,70</b>
11	ÁCIDO EM GEL A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO - ADEQUADO PARA ATAQUE ÁCIDO TOTAL, TIPO VISCOSO, COLORAÇÃO AZUL P/ FÁCIL APLICAÇÃO	6	UND	<b>3,15</b>	<b>18,90</b>
12	BISTURIN <sup>0</sup> 15	6	UND	<b>6,93</b>	<b>41,58</b>
13	BROCA CILÍNDRICA 1090	12	UND	<b>1,89</b>	<b>22,68</b>
14	BROCA CILÍNDRICA 1091	12	UND	<b>1,89</b>	<b>22,68</b>
15	BROCA CILÍNDRICA 1092	12	UND	<b>1,89</b>	<b>22,68</b>
16	BROCA CILÍNDRICA 1093	12	UND	<b>1,89</b>	<b>22,68</b>
17	BROCA CONE INVERTIDA 1031	12	UND	<b>1,89</b>	<b>22,68</b>
18	BROCA CONE INVERTIDA 1032	12	UND	<b>1,89</b>	<b>22,68</b>
19	BROCA CONE INVERTIDA 1033	12	UND	<b>1,89</b>	<b>22,68</b>
20	BROCA CONE INVERTIDA 1034	12	UND	<b>1,89</b>	<b>22,68</b>
21	BROCA ESFÉRICA 1011	12	UND	<b>1,89</b>	<b>22,68</b>
22	BROCA ESFÉRICA 1012	12	UND	<b>1,89</b>	<b>22,68</b>
23	BROCA ESFÉRICA 1013	12	UND	<b>1,89</b>	<b>22,68</b>
24	BROCA ESFÉRICA 1014	12	UND	<b>1,89</b>	<b>22,68</b>
25	BROCA 3195	3	UND	<b>1,89</b>	<b>5,67</b>
26	BROCA SHOFU - PEDRA DESGASTE DE RESINA BRANCA - TIPO PERA	6	UND	<b>5,67</b>	<b>34,02</b>
27	CARBONO (PAPEL)	6	UND	<b>1,26</b>	<b>7,56</b>

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB  
CEP - 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

28	CARIOSTÁRICO (CARIESTOP)	3	UND	14,49	43,47
29	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO 10%	6	UND	15,12	90,72
30	CIMENTO CIRÚRGICO 50%	6	UND	15,12	90,72
31	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PÓ	6	UND	19,66	117,96
32	CIMENTO INOMERO DE VIDRO LIQUIDO	6	UND	20,10	120,60
33	ESCOVA ROBINSON	12	UND	1,13	13,56
34	EUGENOL	6	UND	6,30	37,80
35	EVIDENCIADOR DE PLACA	9	UND	6,05	54,45
36	FIBRINOL (ESPOJA)	10	UND	17,39	173,90
37	FIO DENTAL 100M	6	UND	1,89	11,34
38	FIO SUTURA COM AGULHA N°3.0	6	UND	19,66	117,96
39	FITA CREPE ANTOCLONE	70	UND	4,41	308,70
40	FITA MATRIZ 0 5 MM AÇO	6	UND	1,51	9,06
41	FITA MATRIZ 0 7 MM AÇO	6	UND	1,51	9,06
42	FLÚOR - PRODUTO SEMI-SÓLIDO - TIPO GEL PARA REMINERALIZAÇÃO DOS FILAMENTOS DO ESMALTE DENTÁRIO - SABORES	5	UND	2,46	12,30
43	FORMOCREZOL	6	UND	5,29	31,74
44	GERMEKIL GERMI - RIO 1LT	6	UND	7,56	45,36
45	GORRO (TOUCA SANFONADA C/100 UNID )	100	UND	7,56	756,00
46	HEMOSTÁTICO (HEMOLIQ)	9	UND	10,71	96,39
47	HIDRO C (DOCAL) LINER KIT	9	UND	18,59	167,31
48	HIDRÓZIDO DE CÁLCIO PÓ	6	UND	4,41	26,46
49	BISNAGA DE RESINA N° (REFIL) FILL MAGIC A1, A2, A3, B1, B2, B3	36	UND	15,12	544,32
50	LÂMINA DE BISTURI N° 12 E N° 15 CADA	6	UND	18,90	113,40
51	LIMALHA DE PRATA	18	UND	52,92	952,56
52	LIXA PARA ACABAMENTO AÇO (TIRA AÇO LIXA)	6	UND	4,54	27,24
53	LIXA PARA ACAB. E POLIMENTO (TIRA AÇO	6	CX	6,05	36,30
54	LUVA TAMANHO 7.0	40	CX	0,95	38,00
55	MÁSCARA CX D 50 UNID	50	CX	5,04	252,00
56	MERCÚRIO INCOLOR, ANTISSEPTICO TÓPICO - ASPECTO FÍSICO METAL LÍQUIDO, PESADO, FÓRMULA QUÍMICA HG - 45ML	8	PCT	112,77	902,16
57	ÓLEO P/CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	6	UND	7,50	45,00
58	PARAMONOCLOFENOL (PARAMONO)	3	UND	18,90	56,70
59	PEDRA POMES	4	UND	7,56	30,24
60	PINCEL MICROBEUSH	9	UND	79,38	714,42
61	REMOVEDOR DE MANCHAS	6	UND	54,43	326,58
62	TAÇA DE BORRACHA	36	UND	27,22	979,92
63	VERNIZ DENTÁRIO, TIPO COM FLUOR, APLICAÇÃO REVESTIMENTO PROTETOR DENTES	6	UND	15,12	90,72
<b>VALOR TOTAL LOTE III</b>					<b>9.255,57</b>

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB  
CEP - 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>VALOR TOTAL LICITAÇÃO (LOTES I + II + III)</b>	<b>44.989,27</b>
---	------------------

**CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA**

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até 31/12/2013. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA**

4.1 Os materiais, deverão ser destinados a Manutenção das unidades de saúde municipais e deverão **SER ENTREGUE NAS UNIDADES DE SAÚDE** de acordo com a necessidade da Edilidade pelo Contratado, mediante requisição, contendo a especificação e a quantidade requisitada, só responsabilizando a Secretaria de saúde, pela mesma.

4.2. Entregar os Materiais em **ATÉ 48 (QUARENTA E OITO)** horas após o recebimento da requisição.

4.2.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) Na hipótese de substituição, o Contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.2.1 – O CONTRATADO se responsabilizará pelas demais despesas como: transporte e outras mais atinentes.

4.2.2 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

4.2.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.

4.2.4 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

4.2. Cumprir com os requisitos de entrega constante na cláusula quarta deste ajuste.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### 4.3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.3.1- Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

4.3.2 – Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos Combustíveis, dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

### CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ 44.989,27 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e sete Centavos), onerando nas dotações de: 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 301.1006.2019 – Desenvolver as atividades do Programa Saúde Bucal - 301.1006.2021 – Manutenção das Atividades de Outros Programas do SUS - 3390.30.00- Outros Materiais de Consumo - 44.90.52.00 Equipamentos e matérias permanente.

### CLÁUSULA SEXTA DOS REAJUSTAMENTOS

6.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixos e irrevogáveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, efetuará o pagamento diretamente ao Contratado ou Representante Legal, por meio de depósito na agência bancária identificada, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal, através da Tesouraria Municipal, **no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a entrega dos Materiais.**

7.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

### CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 Pelo atraso injustificado da entrega, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, aplicar o CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos Materiais não entregues.

8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer o CONTRATADO.

8.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

**CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 A rescisão Contratual poderá ser:

9.1.1 – Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.2.1 – A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO FORUM**

10.1 Fica desde já eleito o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

**JUAREZ TÁVORA, 03 DE SETEMBRO DE 2013.**

**Município: Juarez Távora  
MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS  
PREFEITA  
CONTRATANTE**

**BALSAMO DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA ME  
CONTRATADO**

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB  
CEP - 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TESTEMUNHAS:**

1.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

2.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 044/2013**

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2013.

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TAVORA, ESTADO DA PARAIBA, A EMPRESA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, TENDO POR OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS.**

**PARTES CONTRATANTES**

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA – CNPJ: 10.779.833/0001-56**, com sede na Rua AV AGAMENON MAGALHÃES Nº 3158 – TERREO 1º 2º E 3º ANDAR – ESPINHEIRO – RECIFE – PE – CEP: 52.010-040 – Neste Ato Representado por EDNALDO PESSOA DA SILVA – CPF: 445.376 SSP/PB.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado ao parecer técnico da TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1 O CONTRATADO se obriga a fornecer os materiais conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

<b>LOTE I - MATERIAL MÉDICO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
2	ESPARADRAPO10X45	40	UND	<b>5,50</b>	<b>220,00</b>
3	PINÇA DISSECÇÃO	10	UND	<b>5,50</b>	<b>55,00</b>
4	SERINGA DESC 01 ML	300	UND	<b>0,18</b>	<b>54,00</b>
5	SERINGA DESC 03 ML	400	UND	<b>0,17</b>	<b>68,00</b>
6	SERINGA DESC 05 ML	500	UND	<b>0,20</b>	<b>100,00</b>
7	SERINGA DESC 20 ML	400	UND	<b>0,42</b>	<b>168,00</b>
10	CAIXA TÉRMICA (SALA DE VACINA)	3	UND	<b>67,50</b>	<b>202,50</b>

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora -PB  
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11	CAIXAS P/ PERFURO CORTANTES	10	UND	1,70	17,00
12	LENÇÓIS DESCARTÁVEIS	10	RL	3,30	33,00
13	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	20	RL	21,12	422,40
16	TENSIOMETRO, COM ESTETOSCÓPIO E BRACELETE - BULBO DE LÁTEX - LIGAÇÃO P/ ENCAIXE P/ TUBO NA PARTE SUPERIOR DO INDICADOR + ESTOJO	5	UND	58,00	290,00
21	SCALP Nº 23	400	UND	0,15	60,00
22	SCALP Nº 25	400	UND	0,15	60,00
23	SCALP Nº 27	400	UND	0,15	60,00
24	AGULHA 25X6	10	CX	5,00	50,00
25	AGULHA 20X5,5	10	CX	11,00	110,00
28	ATADURA DE CREPON DE 10 CM	300	UND	0,63	189,00
29	ATADURA DE CREPON DE 15 CM	200	UND	0,95	190,00
30	ATADURA DE CREPON DE 30 CM	500	UND	1,90	950,00
31	AVENTAL DESCARTÁVEL	30	UND	1,12	33,60
32	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA	5	UND	2,80	14,00
34	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO TÓPICO	10	UND	11,30	113,00
35	COLETOR UNIVERSAL	1500	UND	0,23	345,00
36	GASE EM ROLO	50	UND	23,30	1.165,00
37	COMPRESSA DE GASE ESTÉRIL PCT C/ 10UND	40	UND	0,32	12,80
38	EQUIPO PARA SORO	500	UND	0,83	415,00
40	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5	500	UND	5,50	2.750,00
55	GEL PARA ELETROCARDIOGRAFO	10	UND	4,20	42,00
60	LAMINA FOSCA	15	CX	2,90	43,50
62	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL 50X50	10	RL	3,30	33,00
63	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL 70X50	10	RL	4,40	44,00
64	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS EST. N º7,5	100	UND	1,15	115,00
65	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS EST. N º8	100	UND	1,15	115,00
68	MASCARA CIRÚRGICAS C/ ELÁSTICO	15	CX	5,00	75,00
69	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTER.	30	RL	21,12	633,60
71	SCALP Nº 19	100	UND	0,15	15,00
72	SERINGA PARA INSULINA	300	UND	0,18	54,00
76	TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100 UND	15	CX	5,40	81,00
77	PINÇA ANATÔMICA	10	UND	5,60	56,00
82	MONONYLON 2.0	5	CX	26,00	130,00
83	MONONYLON 5.0	5	CX	26,00	130,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>9.714,40</b>	

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB  
CEP - 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA**

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até 31/12/2013. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA**

4.1 Os materiais, deverão ser destinados a Manutenção das unidades de saúde municipais e deverão **SER ENTREGUE NAS UNIDADES DE SAÚDE** de acordo com a necessidade da Edilidade pelo Contratado, mediante requisição, contendo a especificação e a quantidade requisitada, só responsabilizando a Secretaria de saúde, pela mesma.

4.2. Entregar os Materiais em **ATÉ 48 (QUARENTA E OITO)** horas após o recebimento da requisição.

4.2.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) Na hipótese de substituição, o Contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.2.1 – O CONTRATADO se responsabilizará pelas demais despesas como: transporte e outras mais atinentes.

4.2.2 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

4.2.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.

4.2.4 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

4.2. Cumprir com os requisitos de entrega constante na cláusula quarta deste ajuste.

**4.3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.3.1- Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3.2 – Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos Combustíveis, dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

### CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ 9.714,40 (Nove Mil setecentos e Catorze Reais e Quarenta Centavos), onerando nas dotações de: 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 301.1006.2019 – Desenvolver as atividades do Programa Saúde Bucal - 301.1006.2021 – Manutenção das Atividades de Outros Programas do SUS - 3390.30.00-Outros Materiais de Consumo - 44.90.52.00 Equipamentos e matérias permanente.

### CLÁUSULA SEXTA DOS REAJUSTAMENTOS

6.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixos e irajustáveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, efetuará o pagamento diretamente ao Contratado ou Representante Legal, por meio de depósito na agência bancaria identificada, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal, através da Tesouraria Municipal, **no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a entrega dos Materiais.**

7.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

### CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 Pelo atraso injustificado da entrega, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, aplicar o CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos Materiais não entregues.

8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer o CONTRATADO.

8.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 A rescisão Contratual poderá ser:

9.1.1 – Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.2.1 – A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO FORUM**

10.1 Fica desde já eleito o **Fórum da Comarca de ALGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

**JUAREZ TÁVORA, 03 DE SETEMBRO DE 2013.**

**Município: Juarez Távora  
MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS  
PREFEITA  
CONTRATANTE**

**MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM  
MEDICA LTDA  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB  
CEP - 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

2.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**